

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 70/2025

Última atualização 18/03/2026



Acesso à Contratação

Local: Sapucaia do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**Modalidade da contratação:** Pregão- Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preços:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2026 **Situação:** Divulgado no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/03/2026 18:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/03/2026 13:45 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 88185020000125-1-000397/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico, tipo por Menor Preço Unitário regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 4867/2022, cujo objeto é aquisição de placa de identificação de fachada da secretaria da saúde e placas de identificação de portas para a secretaria de saúde e unidades de saúde, conforme as quantidades e necessidades informadas nos documentos de formalização de demanda.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.392,25

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)**Número****Descrição****Quantidade****Valor unitário estimado**

1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE FACHADA EM ACM - 3MM COM DESENHO EM ADESIVO IMPRESSO LAMINADO SOBRE A PLACA, FIXADA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, NAS MESMAS DIMENSOES DA CHAPA E INSTALADA NAS UNIDADES E SERVICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL.DIMENSOES - 4,90M X 0,70MFORNECIMENTO E INSTALACAO.	5	R\$ 1.567,83
---	---	---	--------------



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

2	Placa de identificacao de fachada Em ACM - 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmasdimensoes da chapa e instalada nos locais e servicos de Saude do Municipio de Sapucaia do Sul.Dimensoes - 2m x 1,20m(LXA)Fornecimento e instalacao	15	R\$ 795,44
---	--	----	------------

3	Placa de identificacao de Fachada Em ACM - 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensoes da chapa e instalada nas unidades e servicos de saude do Municipio de Sapucaia do Sul.Dimensoes - 3,90m x 0,50m(LXA)Fornecimento e instalacao	10	R\$ 1.303,25
---	--	----	--------------

4	Placa de inauguracao Em inox 304, gravada em baixo relevo com ate 4 cores, cantos retos, com 4 furos para fixacao, buchas plasticas e parafusos em inox, dimensoes - 400 x 400mm(LXA) com espessura de 2mm.Fornecimento	10	R\$ 512,50
---	---	----	------------

5	PLACA DE IDENTIFICACAO DE PORTAS E DEPENDENCIAS EM POLIESTIRENO (PS), 2MM ESPESSURA, NAS DIMENSOES 30CM X 10CM (L X A), COM ARTES EM POLICROMIA E DESCRITIVOS A SEREM INFORMADOS POSTERIORMENTE PELA CONTRATANTE, COM FITA DUPLA FACE APLICADA INCLUSA.	600	R\$ 7,44
---	---	-----	----------

Exibir: 50

1-5 de 5 itens

Página: 1




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PR2/2026/2026

Última atualização 23/02/2026



Local: Chapecó/SC **Órgão:** CHAPECOCAMARADE VEREADORES

Unidade compradora: 18 - Câmara Municipal de Chapecó

Modalidade da contratação: Pregão- Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: [21/02/2026](#) **Situação:** Divulgado no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/02/2026 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/03/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83831719000100-1-000003/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, PLACAS, TROFÉUS E MOLDURAS PARA CERTIFICADO, A SEREM UTILIZADOS EM HOMENAGENS, ATIVIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2025 "REGISTRO DE PREÇOS"

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I. Regime legal:

- a. Lei nº 14.133/2021;
b. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
c. Decreto Municipal 6712/2023; 6714/2023; 6715/2023; 6716/2023; 6717/2023; 6718/2023; 6720/2023; 6721/2023.

II. Modalidade:

- a. Pregão – Registro de Preços (art. 6º, XLI)

III. Critério de Julgamento:

- a. Menor Preço por Item

IV. Forma:

- a. Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, II)

V. Modo de disputa:

- a. Fechado e Aberto

VI. Endereço:

- a. Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000.

VII. Data/horário limite para apresentação da documentação (credenciamento / envelopes 1 e 2):

- a. **26/02/2025 às 09h00min** (horário de Brasília - DF).

VIII. Data/horário da sessão pública:

- a. **26/02/2025 às 09h00min** (horário de Brasília - DF).

IX. Condução do processo licitatório:

- a. Pregoeiro e Equipe de Apoio (inciso II e III do artigo 1), conforme designação no Decreto Municipal 6716/2023.

2. OBJETO e JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ADESIVO VINIL, LONA, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, CARIMBOS, ENVELOPES, CERTIFICADOS, BOLETINS, DIPLOMAS, PASTAS, FOLDERS E CORRELATOS.

2.2. O objeto está fundamentado no (art. 18, I e II):

- I. Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
II. Termo de Referência – TR (ANEXO II).

Justificativa – A aquisição dos produtos listados está devidamente justificada conforme DFDs, ETPs e TRs, em anexo ao edital.

2.3. SUBCONTRATAÇÃO: fica vedada a subcontratação.

Licitação: PE76/2024 Modalidade: Pregão Julgamento: Por item Registro de preço: Sim Controla quantidade: Sim

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de impressos gráficos personalizados, materiais para divulgação de eventos/campanhas de acordo com a demanda de cada secretaria

Fornecedor: 7356 - 47.837.796 GERSON ALEXANDER CHRIST		CPF/CNPJ:47.837.796/0001-03	Valor total	17.945,80		
Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)
16/12/2024	5	958 - Bloco 50x03, 15x21cm, papel extra copy, 1x0 - preto, c/ nº. Bloco 50x03, 15x21cm, papel extra copy, 1x0 - preto, com numeração, grampo+picote. Com artes inclusas. Marca: Própria	UN	900,00000	7,65000	6.885,00
16/12/2024	14	2318 - Cartão de visita 8,5 x 5cm, cores 4x4, papel triplex 250g Cartão de visita 8,5 x 5cm, cores 4x4, papel triplex 250g, com plastificação de um lado. Com pedido mínimo de 500 unidades por arte. Marca: Própria	UN	1.001,00000	0,30000	300,30
16/12/2024	15	14291 - Cartão para Anticoncepcionais, Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tamanho de altura 10cm x 16 cm de comprimento, com arte inclusa 4x4. Cartão para Anticoncepcionais, Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tamanho de altura 10cm x 16 cm de comprimento, com arte inclusa 4x4. Marca: Própria	Unidade	400,00000	0,40000	160,00
16/12/2024	27	14289 - Folhas personalizadas amarela, 75g, 210x297mm, cores 1x0. Folhas personalizadas amarela, 75g, 210x297mm, cores 1x0. Marca: Própria	Unidade	50.000,00000	0,10000	5.000,00
16/12/2024	29	21378 - Folhas Personalizadas papel timbrado, 75g, 210x297mm, cores 4x0. Com arte inclusa. Marca: Própria	UN	33.730,00000	0,07000	2.361,10
16/12/2024	31	20014 - Impressões em papel fotográfico, 10x15, arte variada. (fotografias) Marca: Própria	UN	700,00000	3,20000	2.240,00
16/12/2024	52	21389 - Plotagem A3 - Colorido - Sulfite 75gr Marca: Própria	UN	100,00000	4,64000	464,00
16/12/2024	53	21390 - Plotagem A3 - Preto e branco - Sulfite 75gr Marca: Própria	UN	100,00000	2,45000	245,00
16/12/2024	56	23566 - Receituário – Formato 15 x 21 cm - 1 via – Colorido. Material: Sulfite 90g. Com arte inclusa. Impressão frente. Blocos de 50 Folhas Marca: Própria	UN	30,00000	9,68000	290,40
Fornecedor: 6352 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		CPF/CNPJ:11.383.230/0001-01	Valor total	1.625,04		
16/12/2024	16	23564 - Crachá impressão direta no pvc, tamanho 85mmX55mm frente e verso, com proteção plástica e cordão. Crachá impressão direta no pvc, tamanho 85mmX55mm frente e verso, com proteção plástica e cordão. Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.	UN	244,00000	6,66000	1.625,04
Fornecedor: 7351 - ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA		CPF/CNPJ:41.137.144/0001-71	Valor total	108.247,50		
16/12/2024	1	130 - Adesivos em vinil, impressos 4x0, c/ película em verniz. Adesivos em vinil, impressos 4x0, com película protetora em verniz. (Uso externo). Com artes inclusas. Marca: Própria	M²	870,00000	39,00000	33.930,00
16/12/2024	2	751 - Baner e/ou Faixa em Lona 400g impressão 4x0. Baner e/ou Faixa em Lona 400g impressão 4x0 em alta resolução com película protetora (Verniz), com acabamento em madeira e cordão para prender. Com arte inclusa para cada baner ou faixa. Marca: Própria	M²	1.124,00000	34,00000	38.216,00
16/12/2024	35	20011 - Lona frontlight 440g fosco, 500x500D, acabamento em Ilhós a cada 20cm com reforço na lona, 127 x 180cm, com criação de arte. Marca: Própria	UN	67,00000	64,50000	4.321,50
16/12/2024	41	7739 - Placa de sinalização de local em PVC, frente e verso Placa de sinalização de local em PVC, frente e verso, medindo 40x24cm Marca: Própria	UN	150,00000	17,00000	2.550,00
16/12/2024	42	7745 - Placa em PS 2mm c/ impressão 4x0 em vinil auto adesivo. Placa em PS 2mm c/ impressão 4x0 em vinil auto adesivo. Com arte inclusa para cada placa. (Uso externo). Marca: Própria	M²	295,00000	94,00000	27.730,00

Data	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/12/2024	43	7758 - Placa sinalizadora em PS 2mm c/ impressão 4x0 em vinil Placa sinalizadora em PS 2mm c/ impressão 4x0 em vinil auto adesivo nos dois lados, tamanho mínimo de 30x10cm Marca: Própria	UN	250,00000	6,00000	1.500,00
Fornecedor: 7358 - CLESIO MENES BERNARDES				CPF/CNPJ: 09.447.062/0001-10	Valor total	6.854,50
16/12/2024	19	21374 - Envelope Médio, formato 19 x 25 cm, cores 4x0, em papel alvura 115g. Com arte inclusa. Marca: SJ	UN	1.395,00000	1,10000	1.534,50
16/12/2024	34	5254 - Livreto de 30 cm x 25 cm aberto Livreto de 30 cm x 25 cm aberto, com vinco central e dois grampos, com até 8 páginas após dobrado. Papel couchê 150g, cores 4x4. Com artes inclusas. Marca: SJ	UN	3.800,00000	1,40000	5.320,00
Fornecedor: 7341 - GRÁFICA IMPRESSUS LTDA.				CPF/CNPJ: 13.913.414/0001-53	Valor total	8.921,75
16/12/2024	10	16676 - Calendário de mesa com ferragem tipo Wire-o, base em triplex 350g/m2 cores 4x0 Corte e Vinco medidas (Comp x Alt x Larg) 20x14,5x9cm, com 13 folhas, 20x14cm, em Papel Couchê 150g/m2 brilhante cores 4x Calendário de mesa com ferragem tipo Wire-o, base em triplex 350g/m2 cores 4x0 Corte e Vinco medidas (Comp x Alt x Larg) 20x14,5x9cm, com 13 folhas, 20x14cm, em Papel Couchê 150g/m2 brilhante cores 4x4 – medidas. Base com 9cm de largura. Conforme modelo em anexo. Marca: Próprio	UN	2.300,00000	1,82000	4.186,00
16/12/2024	21	21376 - Envelope Tipo saco Tamanho 26x36 cm, cores 4x0, papel alvura 115g. Com arte inclusa. Marca: Próprio	UN	1.545,00000	1,35000	2.085,75
16/12/2024	55	23565 - Receita Branca de Controle Especial – Formato: 15x21cm Cores: 1x0 - preto e branco. Receita Branca de Controle Especial – Formato: 15x21cm Cores: 1x0 - preto e branco. Material: Papel Autocopiativo. Acabamento: 2 vias. Com arte inclusa. Impressão frente. Bloco com 50 folhas.	UN	20,00000	9,50000	190,00

Termo de Adjucação

Marca: Própria

Fornecedor: 5929 - INOVA LASER E COMUNICAO VISUAL LTDA		CPF/CNPJ:28.480.081/0001-93	Valor total	3.148,74		
Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)
16/12/2024	54	21391 - Púlpito Transparente com rodinha de silicone com trava led, espessura de 6 mm em acrílico, 100% virgem, altura de 120cm, largura 40cm, profundidade 60 cm, com peso mínimo 9,56 kg, com uma prateleira de apoio com porta microfone e d'água. Marca: Própria	UN	3,00000	1.049,58000	3.148,74
Fornecedor: 5856 - MULTYGRAFHC EDITORA LTDA		CPF/CNPJ:34.382.012/0001-40	Valor total	90.513,95		
16/12/2024	3	956 - Bloco 100x1, Papel Sulfito 75g, cor 1x0, tam 21x15cm s/ nº. Bloco 100x1, Papel Sulfito 75g, impressão 1x0, tam 21x15cm não numerados. Com artes inclusas. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	300,00000	3,34000	1.002,00
16/12/2024	4	957 - Bloco 100x1, Papel Sulfito 75g, impressão 1x0, tam16,5x16cm Bloco 100x1, Papel Sulfito 75g, impressão 1x0, tam16,5x16cm não numerados. Com arte inclusa. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	150,00000	3,56000	534,00
16/12/2024	6	961 - Bloco 50x2 c/ nº, c/ papel super bond ou offset, azul 50g. Bloco 50x2 c/ numeração, c/ papel super bond ou offset, azul 50g, com grampo, canhoto, picote, impressão 1x0, tam 23x7,5cm. Com artes inclusas. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	200,00000	4,32000	864,00
16/12/2024	9	23563 - Bloco de atendimento Pré Hospitalar (padrão Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina). Bloco de atendimento Pré Hospitalar (padrão Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina), tamanho 21x29,7cm (A4), papel sulfite 150g, capa kraft 60g, impressão colorido (1x1), blocagem 50x1, somente colado. COLORIDO Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	50,00000	15,78000	789,00
16/12/2024	10	23564 - Bloco de atendimento Pré Hospitalar (padrão Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina). Bloco de atendimento Pré Hospitalar (padrão Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina), tamanho 21x29,7cm (A4), papel sulfite 150g, capa kraft 60g, impressão colorido (1x1), blocagem 50x1, somente colado. COLORIDO Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UNIDADE	2.500,00000	1,10000	2.750,00
16/12/2024	13	2315 - Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tam. alt 12,5 Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tamanho de alt 12,5cm x 16 cm de comprimento, com arte inclusa 4x1. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	1.700,00000	0,44000	748,00
16/12/2024	17	20242 - Criação de Layout para informativo da administração, com até 50 páginas, compreendendo: diagramação da capa, miolo e fechamento de arquivos para impressão, com o devido e necessário tratamento das ima Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	2,00000	2.995,00000	5.990,00
16/12/2024	18	16681 - Cupon de sorteio, papel offset 70g, 4x1 cores, 12x11 cm, blocagem 50x1 via, capa em papel AG 90g, 0x0 cores, goma vermelha. Cupon de sorteio, papel offset 70g, 4x1 cores, 12x11 cm, blocagem 50x1 via, capa em papel AG 90g, 0x0 cores, goma vermelha. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	4.100,00000	1,00000	4.100,00
16/12/2024	20	21375 - Envelope Pequeno, formato 11,5 x 23,3 cm, cores 4x0, em papel alvura 115g. Com arte inclusa. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	1.515,00000	0,63000	954,45
16/12/2024	22	20243 - Ficha de matrícula personalizada tamanho 42,5cmX30cm aberta, tamanho 21cmX30cm fechado. Cores 4X0, em papel supremo ou triplex 250 gramas, com arte inclusa. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	100,00000	2,38000	238,00
16/12/2024	23	4276 - Flyer - 21 cm x 15 cm - cores 4x4 - Papel Couchê 150g Flyer - 21 cm x 15 cm - cores 4x4 - Papel Couchê 150g, com pedido mínimo de 500 unidades por arte. Com artes inclusas. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	23.800,00000	0,16000	3.808,00
16/12/2024	24	4291 - Folder, Papel Couchê 150g, cores 4x4. tam aberto 32x24 Folder, Papel Couchê 150g, cores 4x4. Dimensões aberto 32x24cm. Fechado 10,6x24cm c/ 2 vincos. com pedido mínimo de 500 unidades por arte. Com artes inclusas. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	8.600,00000	0,41000	3.526,00
16/12/2024	25	21377 - Folder, Papel couchê150g, cores 4x4 - Dimenões aberto 30x21.Fechado 15x21 cm com um vinco, com pedido mínimo de 500und por ate. Com artes inclusas Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	7.200,00000	0,36000	2.592,00
16/12/2024	28	14290 - Folhas personalizadas azul, 75g, 210x297mm, cores 1x0. Folhas personalizadas azul, 75g, 210x297mm, cores 1x0. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	Unidade	20.000,00000	0,10000	2.000,00
16/12/2024	32	5252 - Livro de 21x15 cm c/ vinco central e 2 grampos, c/ 8 pág. Livro de 21 cm x 15 cm com vinco central e dois grampos, com 8 páginas após dobrado, Papel Couchê 150g, cores 4x4. Com artes inclusas. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	3.400,00000	1,28000	4.352,00
16/12/2024	37	14299 - Nota fiscal de bloco de produtor - 4 vias folhas extra copy para impressora matricial, primeira via branca, segUnda amarela, terceira verde e a quarta verde, numeradas (sequência do mUnicípio). Nota fiscal de bloco de produtor - 4 vias folhas extra copy para impressora matricial, primeira via branca, segUnda amarela, terceira verde e a quarta verde, numeradas (sequência do mUnicípio). Marca: Marca própria/Fabricação Própria	Unidade	12.000,00000	0,33000	3.960,00
16/12/2024	38	21379 - Pastas personalizadas formato aberto c/ orelha, tamanho 33 X 46cm, cores 4x0, em papel supremo ou triplex 250 g, sem bolso. Com arte inclusa Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	950,00000	1,73000	1.643,50
16/12/2024	39	21380 - Pastas Personalizadas formato aberto, tamanho 33 X 46cm, cores 4x0, em papel supremo ou triplex 250 g, com bolso. Com arte inclusa. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	2.000,00000	1,63000	3.260,00
16/12/2024	57	21392 - Revista tamanho A4, Capa: tamanho (15cmX29,7cm), em papel couchê fosco 170mg/m², cores 4X4, com acabamento: corte, corte e vinco, colagem de capa, Hot-melt, refil; miolo: tamanho 21cmX29,7cm, contendo até 48 páginas, papel couchê fosco 90g/m², cores 4X4, com acabamento: corte, dobra e intercalação. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	3.000,00000	7,98000	23.940,00
16/12/2024	60	20245 - Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho 45X36X16, 4X0, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Peritiba, com arte inclusa. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	2.850,00000	2,88000	8.208,00
16/12/2024	61	21393 - Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho L: 22 X A: 32, P: 3,5, 4X0, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Peritiba, com arte inclusa. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	4.500,00000	2,09000	9.405,00
16/12/2024	62	21394 - Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho L: 7 X A: 11, P: 4, 4X0, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Peritiba, com arte inclusa. Marca: Marca própria/Fabricação Própria	UN	3.000,00000	1,95000	5.850,00
Fornecedor: 3133 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP		CPF/CNPJ:18.486.182/0001-18	Valor total	3.900,00		

Termo de Adjudicação

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)
16/12/2024	7	962 - Bloco 50x2 c/ papel extra copy, cor 1x0, tam 21x15cm, c/ n°. UN 650,00000 6,00000 3.900,00 Bloco 50x2 c/ papel extra copy, impressão 1x0, tam 21x15cm, com numeração, grampo+picote. Com artes inclusas. Marca: Própria				
Fornecedor: 7350 - OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA		CPF/CNPJ:54.064.037/0001-02	Valor total		1.350,00	
16/12/2024	26	14288 - Folha impressa cor 1X1, papel sulfite 180g, tamanho A4 com arte inclusa. Folha impressa cor 1X1, papel sulfite 180g, tamanho A4 com arte inclusa. Marca: suzano	Unidade	5.000,00000	0,27000	1.350,00
Fornecedor: 4838 - PALUDO SINALIZACOES LTDA		CPF/CNPJ:24.390.846/0001-43	Valor total		154.486,70	
16/12/2024	40	21381 - Placa de obra (para construção civil) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", adesivada (sem postes para fixação) - contratada fica responsável pela confecção da placa e realização de eventuais ajustes. Marca: Próprio	M²	200,00000	179,98000	35.996,00
16/12/2024	44	21382 - Placas de identificação de rua 45cm X 20cm, frente e verso, confeccionado em chapa de aço esmaltado, com adesivo refletivo e suporte em aço para fixação. Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Marca: Próprio	UN	150,00000	159,98000	23.997,00
16/12/2024	45	7763 - Placas de sinalização de trânsito padrão DETRAN UN 315,00000 299,98000 94.493,70 Placas de sinalização de trânsito padrão DETRAN, confeccionado em chapa de aço carbono, com adesivo refletivo e suporte em aço para fixação. Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Marca: Próprio				
Fornecedor: 6361 - RB FLEXO LTDA		CPF/CNPJ:50.447.623/0001-85	Valor total		9.840,00	
16/12/2024	33	14292 - Livreto de 30 cm x 23 cm fechado, com vinco central e dois grampos, com no mínimo 15 folhas mais a capa, impressão em frente e verso. Capa em papel couchê brilho 300g/m², Brilho de 300g/m², Miolo em C Livreto de 30 cm x 23 cm fechado, com vinco central e dois grampos, com no mínimo 15 folhas mais a capa, impressão em frente e verso. Capa em papel couchê brilho 300g/m², Brilho de 300g/m², Miolo em Couchê Brilho 170g/m², cores 4x4. Com artes inclusas. Marca: Própria	Unidade	1.500,00000	6,56000	9.840,00
Fornecedor: 7354 - TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA		CPF/CNPJ:03.860.542/0001-22	Valor total		1.735,50	
16/12/2024	8	23310 - Bloco de atendimento Pré Hospitalar (padrão Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina), Tamanho 21x29,7cm, Impressão 1x1, papel Autocopiativo, blocagem 50x2 vias. Marca: Próprio	UN	150,00000	11,57000	1.735,50
Total						408.569,48
Total de licitações			1	Total Geral Adjudicado (R\$):		408.569,48

Paulo José Deitos
Prefeito Municipal

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.947.979/0001-74, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Sr. **Fábio Dutra**, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 337/2017, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, auxiliado pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 29/2021, 804/2023, 805/2023, 806/2023 e 1100/2024, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS.

A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:00 do dia 06/08/2025 Até as 09:00 horas do dia 18/08/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:01 às 09:30 horas do dia 18/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 09:31 horas do dia 18/08/2025
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	13/08/2025 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília-DF
PLATAFORMA ELETRÔNICA	www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 13:36:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p89e2381334e3>

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Compras

Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal do Município de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>) e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeira: Marciana Teresinha de Oliveira Ozório Gemo, servidora efetiva, matrícula nº 966;

Pregoeira Substituta: Adrieli Piovezana, servidora efetiva, matrícula nº 14.345; Acompanhadas da **Equipe de Apoio designadas pelo Decreto Municipal nº 1466/2025**, sendo pelo endereço eletrônico do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de identificação visual para os bens, espaços e instalações públicas pertencentes ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e aos Órgãos Participantes (Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME e Fundo Municipal de Saúde – FMS), conforme informações do Termo de Referência (ANEXO I) e especificações a seguir:

LOTE 01:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
1	228	M²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.	167,40	38.167,20
2	448	M²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	183,40	82.163,20
3	168	M²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	167,40	28.123,20
4	658	M²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	195,40	128.573,20
5	108	M²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	176,40	19.051,20
6	100	M²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	178,25	17.825,00
7	215	M²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	164,40	35.346,00
8	249	M²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo,	216,25	53.846,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 13:36 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p89e2382836b73>



			em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.		
9	125	M²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.	211,25	26.406,25
10	642	M²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.	259,45	166.566,90
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$:					596.068,40

LOTE 02:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
11	43	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm	295,00	12.685,00
12	30	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.	165,00	4.950,00
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$:				17.635,00	

LOTE 03:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
13	42	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.	554,25	23.278,50
14	17	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.	298,75	5.078,75
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$				28.357,25	

LOTE 04:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
15	73	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m	262,50	19.162,50
16	223	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.	123,60	27.562,80
17	253	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com	94,50	23.908,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/fp/89e2382836b73>.





			acabamento de baguete de PVC, ponteiras e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
18	57	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhos. Com instalação inclusa.	140,40	8.002,80
19	20	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.	2.084,00	41.680,00
20	33	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhos com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	1.958,75	64.638,75
VALOR TOTAL LOTE 4 R\$				184.955,35	

LOTE 05:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
21	8	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	16.796,00	134.368,00
22	7	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Treliças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.	17.496,00	122.472,00
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$				256.840,00	

LOTE 06:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
23	52	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perimetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	821,25	42.705,00
24	55	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo	497,50	27.362,50
25	50	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.	1.870,00	93.500,00
26	155	M²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm	530,00	82.150,00





			com Impressão Digital UV em Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.		
27	152	M ²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	342,50	52.060,00
28	103	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	426,00	43.878,00
29	123	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	916,50	112.729,50
30	71	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	317,20	22.521,20
31	150	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.	1.425,00	213.750,00
VALOR TOTAL LOTE 6 R\$				690.656,20	

LOTE 07:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
32	1	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza	833,75	833,75
33	21	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	512,50	10.762,50
34	21	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	732,50	15.382,50
35	16	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	972,50	15.560,00
36	78	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou	2.587,50	201.825,00





		alumínio – espaçadores)		
VALOR TOTAL LOTE 7 R\$				244.363,75

LOTE 08:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
37	15	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.	1.023,75	15.356,25
38	20	M2	Quadro Sanduiche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.	1.517,50	30.350,00
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$					45.706,25

LOTE 09:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
39	43	M ²	Placa Interna de Identificação em Braile: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	2.643,75	113.681,25
40	23	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.	2.913,33	67.006,59
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$					180.687,84

LOTE 10:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
41	6	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	6.737,50	40.425,00
42	6	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade.	8.025,00	48.150,00





			Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$				88.575,00	

LOTE 11:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
43	137	M ²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	885,00	121.245,00
44	83	M ²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	1.347,00	111.801,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$				233.046,00	

LOTE 12:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
45	582	M ²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.	193,75	112.762,50
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$				112.762,50	

2.2. O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado para licitação.

2.3. A quantidade máxima a ser adquirida está especificado na tabela acima.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento dos exercícios de 2025/2026, nos termos previstos no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

- Decairão tais direitos após o dia 13/08/2025 (quarta-feira) às 23:59 h.
- Será admitida a impugnação ou o pedido de esclarecimento do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio





eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data



da abertura do certame. Para a resposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá se valer do auxílio da área demandante no que diz respeito a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de seu conhecimento.

4.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, implicando nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.4. As respostas a impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as seguintes normas:

X. – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

XI. – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

XII. – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado

e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

XIII. – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

XIV. – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

XV. – comprovar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação;

XVI. – o acréscimo previsto no inciso anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

XVII. – o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I;

XVIII. – não haverá limite máximo para o número de empresas consorciadas;





XIX. – a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5.3. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

5.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução da Ata, direta ou indiretamente, **sob pena de desclassificação**:

- 3 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus ANEXOS;
- 4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 8 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

5.6. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, poderão participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica.

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;





- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ANEXO VI – item 7;
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO VI;

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme preconiza os arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 805/2023:

- III.** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- IV.** – verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- V.**– coordenar a sessão pública;
- VI.**– verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII.** – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- VIII.** – encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- IX.**– indicar o vencedor do certame;





X. – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI.– encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) substituto(a) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais do Pregoeiro(a) titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

- Aqueles que desejarem se credenciar no Portal de Compras Públicas podem encontrar informações adicionais na página www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através da central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Fraiburgo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

7.5. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





8. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exigida no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação do licitante nesta Licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

9. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), observando as datas e os horários limites indicados no preâmbulo deste Edital, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

- O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implica na desclassificação da mesma.

9.4. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc. O descumprimento acarretará sua desclassificação prévia.

- Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e demais legislações aplicáveis.

9.5. A licitante deverá declarar, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO VI);





- 9.6.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de decair do direito aos seus benefícios.
- 9.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, conforme ANEXOS IV e V, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 11.1 e 11.2 deste Edital.
- 9.9.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução da Atas previstas no Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta.
- 9.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.11.** O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 9.12.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.
- 9.13.** Para composição do preço unitário e total, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.
- 9.14.** A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, ao cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente, e qualquer incremento que seja realizado pelas entidades de controle do objeto desta Licitação, não importará em custos a mais para a Ata, mesmo que a licitante precise entregar produto de melhor qualidade.
- 9.15.** O acompanhamento do sistema eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.





10. DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

10.1. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

10.2. A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Fraiburgo-SC, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

10.3. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.4. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação dos demais ofertantes.

10.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.12. Caso haja indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13. Independentemente da conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão a ser recepcionados, sem qualquer prejuízo dos atos praticados, quando do seu retorno.

10.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos





operadores



representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

10.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.20. Na sequência, se constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o(a) Pregoeiro(a)/sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastro junto ao Portal de Compras Públicas.

- O intervalo percentual estabelecido é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10.21. Será concedida prioridade de contratação nas situações em que as ofertas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local/regionalmente**, sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.**

- Entende-se por empresa sediada “local” e “regionalmente” as empresas sediadas nos municípios que compõem a região da AMARP (Arroio Trinta, Calmon, Caçador, Fraiburgo, Ibiama, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira), conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 134/2018 e § 3º do art. 48 da Lei Federal 123/2006.
- Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local/regionalmente que estiver com preço imediatamente anterior ao da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado no chat;
- Caso oferte o lance de desempate, este deverá ser obrigatoriamente menor do





que o lance ofertado pela empresa previamente classificada;



- Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade do *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- Decairá do direito de ofertar o lance a ME ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro de 5 (cinco) minutos;
- A justificativa para a aplicação da prioridade para as empresas sediadas no Município de Fraiburgo/SC se dá em razão de fomentar o pequeno empreendedor que gera emprego e renda na comunidade local, buscar o crescimento econômico, atender também a função social das empresas de pequeno porte para o desenvolvimento do Município, além de atingir o art. 170 da Constituição Federal, de acordo com o § 1º do Decreto nº 134/2018.

10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo o resultado da negociação divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.24. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.25. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



10.26. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA PROPOSTA FINAL ESCRITA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da previsão contida no art. 12, II, da Lei Federal nº 8.429/1992.

11.3. Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

12. PROPOSTA FINAL ESCRITA

12.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à empresa vencedora, via sistema, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO II.

- O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.2. Na proposta escrita, via sistema, deverá conter:

- I – o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- II – datas em suas folhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;





III – nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;

IV – o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

V – discriminação, em moeda corrente nacional, dos preços dos itens, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

VI – valor unitário e valor total com a quantidade estimada para cada item/subitem e o valor total;

VII – conter prazo de entrega na forma exigida, de acordo com o ANEXO II;

VIII – dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO III.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do Pregão deverão anexar, exclusivamente, na página do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

13.2. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, após o julgamento das propostas, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, pela licitante melhor classificada.

13.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, **não será permitida a substituição ou o envio de novos documentos**, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

13.4. A não apresentação no prazo concedido acarretará a aplicação das sanções do Decreto Municipal nº 1100/2024, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a melhor proposta ou o lance subsequente.

13.5. Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- **Habilitação Jurídica**

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades





comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, cópia do respectivo RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

III - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO VI;

IV – a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme ANEXOS IV e V;

c) os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, a qual terá validade de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício.

• **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – **DECLARAÇÃO** para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21 e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento); conforme ANEXO VI;



- **Habilitação Técnica**

I. Apresentar comprovante de aptidão compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), que comprove(m) que a licitante executou ou instalou, de forma satisfatória, **os itens de maior complexidades** constantes neste edital.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- 1 – Nome do contratado e do contratante;
- 2 – Identificação do objeto do contrato;
- 3 – Localização e data da realização dos serviços;
- 4 – Serviços executados e quantitativos;

Obs: Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo(a) Pregoeiro(a).

a) Os itens de maior complexidade: Itens do Lote 5, lote 6, lote 7, lote 9 e lote 10

Itens do lote 5: Outdoor em estrutura metálica revestida em aço galvanizado;

Itens do lote 6: Placas em ACM, PVC e Acrílico;

Itens do lote 7: Placas em aço escovado;

Itens do lote 9: Placas com impressão braille, Acrílico e ACM;

Itens do lote 10: Totens, dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon revestido com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva.

- **Habilitação Econômico-Financeira**

I – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II – no caso de empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) documentos que demonstrem seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) O(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao Poder Judiciário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do





plano de recuperação.



- **Declaração Conjunta** Onde a proponente declarará o atendimento a exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o cumprimento de outras obrigações, nos termos do ANEXO VI;

13.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal quando convocadas. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da ata, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma das Lei Complementar nº 123/06.

- A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado ao Município de Fraiburgo convocar os fornecedores, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a Licitação.

13.7. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão serem substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

13.8. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e “protocolo” de documento necessário à habilitação.

- Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

13.9. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim, deverá anexar todos os documentos solicitados no edital

13.10. Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a documentação de habilitação relacionada no item 12 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

- Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.

13.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.





14. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1. As obrigações da vencedora estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII).

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

15.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua motivação para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal do Município de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA VALIDADE DA ATA

17.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens/execução dos serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, o Órgão Participante e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

17.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços com o Município de Fraiburgo, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

17.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica.

17.4. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ARP, sem prejuízo das multas previstas no Decreto Municipal 1100/2024 e na ARP e das demais cominações legais, outro licitante poderá ser convocado, nos termos previstos no edital, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17.5. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 Lei Federal 14.133/2021.

17.6. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizado pelo Órgão Participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como, o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 806/2023.

17.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que:





I – o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II – pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

17.9. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 806/2023.

18.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

18.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo primeiro do art. 35 do Decreto Municipal nº 806/2023.

18.4. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do serviço, quando solicitado pela administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

- Cabe ao fornecedor demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam o reequilíbrio econômico-financeiro, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração. À administração, por meio de seu setor financeiro, compete averiguá-los integralmente e atestá-los, analisando o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.
- O fornecedor deve comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro; Apurar o valor a ser modificado (mediante apresentação de planilhas de custos); e apresentar documentação de suporte (pareceres, laudos, pesquisas de preços e perícias, notícias).
- O Requerimento/Pedido deve ser formal, fundamentado, com documentos de suporte, indicando de forma clara objetiva o item ou objeto que está desequilibrado e apuração do valor requisitado. Requisitos mínimos para o requerimento: a) identificação da empresa; b) identificação de contato (telefone/e-mail); c) identificação do objeto; d) identificação do nº do contrato; e) fundamentação; f) instrução: por meio de documentos hábeis e contemporâneos (realidade dos preços no momento inicial da contratação e demonstração do momento atual desequilibrado). Ex. Notas fiscais de



aquisição; Composição de Custos; Notícias; Pareces Técnicos; Cálculos contábeis; g) pedido apurando o valor requisitado.

18.5. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

19. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- II – recusa-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- III – deixar, injustificadamente, de assinar a ARP, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- IV – recusa-se a reduzir os preços registrados, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;
- V – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

20.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas insertas no Decreto Municipal nº 1100/2024.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII)



21. DA ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

21.1. A assinatura da Ata, será assinada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Lei Federal nº 14.063/2020, Lei Federal 14.129/2021 e Decretos Municipais nº 176/2021 e nº 622/2022.

21.2. O representante legal da proponente interessada em participar do processo poderá providenciar certificado para assinatura eletrônica.

21.3. É de responsabilidade exclusiva do representante legal da proponente interessada a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA

22.1. A fiscalização e a gestão da Ata será exercida por servidores designados pela Autoridade competente, previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, integrante deste edital (ANEXO VII).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Caberá ao Município de Fraiburgo a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário e observarão as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/Ata de Registro de Preços agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.4. A empresa vencedora deverá declarar ao Município de Fraiburgo (ANEXO III) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata e recebimento das ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 3.3 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários, deverão ser manifestados através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.9.1. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos que não estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3, como aquelas enviadas por e-mail, não serão respondidas.

23.9.2. As disposições dos itens 23.9 e 23.9.1 se referem a dúvidas e esclarecimentos, sendo que qualquer inconformidade, discordância ou solicitação de reconsideração, entre outros requerimentos, relacionados a ações realizadas neste processo licitatório, devem ser abordados por meio de impugnação ou recurso, seguindo os procedimentos estipulados neste Edital.

23.10. O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e na página oficial do Município de Fraiburgo, (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>)

23.11. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

23.13. Os Órgão ou entidade da Administração que não participarem da Intenção de Registro de Preços e licitação poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e dos arts. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 806/2023).

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. A Autoridade Competente do certame poderá revogar a Licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder a sua anulação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.15.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

23.15.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.





23.16. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeadas através de Decreto publicado no Diário Oficial.

23.17. São partes integrantes deste Edital os seguintes

ANEXOS: ANEXO I – Termo de Referência – TR;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração de Conformidade de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte quanto à Receita Bruta;

ANEXO VI – Declaração Conjunta;

ANEXO VII – Minuta da Ata.

Fraiburgo(SC), 04 de agosto de 2025.



Assinado eletronicamente por:

FABIO DUTRA***280589**

***280589**

05/08/2025 13:36:40

Secretário

Secretário de Administração e Planejamento

(Assinado eletronicamente com amparo na Lei Federal 14.063/2020 - Lei Federal

de 12/12/2021 e Decreto Municipal nº 030.790/21)

[Assinado Eletronicamente]

Fábio Dutra

Secretário de Administração



ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de identificação visual pertencentes ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgãos Participantes (Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, Fundação Municipal de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Saúde), e especificações a seguir:

LOTE 1

ITEM	QTD E	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO
1	228	155352	M²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.
2	448	155353	M²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
3	168	155354	M²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
4	658	155355	M²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.



5	108	155356	M²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
6	100	155357	M²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
7	215	155358	M²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
8	249	155359	M²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo, em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.
9	125	155360	M²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.
10	642	155361	M²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.

LOTE 2

11	43	155362	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm
12	30	155363	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.

LOTE 3

13	42	155364	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.
14	17	155365	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.

LOTE 4

15	73	155366	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m
16	223	155367	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de bague de PVC, ponteiras e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.
17	253	155368	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento de bague de PVC, ponteiras e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.
18	57	155369	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhos. Com instalação inclusa.
19	20	155370	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.
20	33	155371	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhos com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.

LOTE 5

21	8	155372	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
22	7	155373	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Treliças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.

LOTE 6





23	52	155374	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perímetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
24	55	155375	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo
25	50	155376	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.
26	155	155377	M²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm com Impressão Digital UV em Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.
27	152	155378	M²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
28	103	155379	M²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
29	123	155380	M²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
30	71	155381	M²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
31	150	155382	M²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.



LOTE 7

32	1	155383	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza
33	21	155384	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm
34	21	155385	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm
35	16	155386	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm
36	78	155387	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou alumínio – espaçadores)

LOTE 8

37	15	155388	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.
38	20	155389	M2	Quadro Sanduiche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.

LOTE 9

39	43	155390	M²	Placa Interna de Identificação em Braile: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
40	23	155391	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.

LOTE 10



41	6	155392	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
42	6	155393	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.

LOTE 11

43	137	155394	M²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
44	83	155395	M²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.

LOTE 12

45	582	155396	M²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.
----	-----	--------	----	--

1.2. O bem a ser adquirido tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período conforme disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 806/2023.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação



A contratação de serviços especializados em criação e aplicação de identidade visual em bens públicos, espaços urbanos e veículos — incluindo a confecção de placas, banners, adesivagens, painéis, totens e outdoors — é essencial para garantir a padronização da comunicação institucional e a visibilidade das ações do poder público. Esses elementos visuais desempenham um papel estratégico na orientação e informação à população, promovendo maior transparência, reconhecimento e valorização das políticas públicas e dos serviços oferecidos. A padronização contribui ainda para reforçar a credibilidade da administração, facilitar a identificação de equipamentos e espaços públicos, além de ampliar o alcance das mensagens institucionais por meio de mídias visuais eficazes. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para assegurar uma comunicação pública eficiente, acessível e alinhada aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa.

2.2 Fundamentação da Contratação

Desta forma a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.

Extrai, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

É preciso ainda observar que o presente Termo e futuro edital devem seguir as Regulamentações Municipais sejam elas:

[DECRETO MUNICIPAL 804/2023](#). - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 805/2023](#). - Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 806/2023](#). - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 175/2021](#). - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa





de preços e



metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

[DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024](#). - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto do presente termo será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços**, conforme previsto no Decreto Municipal nº 806/2023.

A execução da Ata de Registro de Preços seguirá um fluxo estruturado, iniciando com o pedido formal de fornecimento, para cada, órgão municipal. Em seguida, a Prefeitura emitirá a Nota de Empenho, formalizando a solicitação. A entrega do objeto será feita de forma parcelada, conforme a demanda, garantindo que as secretarias recebam os itens e instalados dentro do prazo adequado.

A aquisição de elementos de identificação visual para os espaços e bens públicos do Município de Fraiburgo tem como objetivo garantir a padronização, organização e eficiência na comunicação institucional, promovendo maior visibilidade, acessibilidade e transparência na gestão pública. A solução abrange a obtenção de placas de sinalização e orientação para prédios públicos, praças, unidades de saúde, escolas e demais espaços municipais, além de painéis informativos voltados à divulgação de campanhas institucionais e orientações de interesse público. Inclui também a plotagem de veículos oficiais com a identidade visual do município, assegurando fácil identificação e reforço da imagem institucional. Adicionalmente, contempla a aquisição de materiais gráficos diversos, como banners, faixas e totens, utilizados em eventos, campanhas e sinalizações temporárias. A proposta visa facilitar o acesso e a identificação dos serviços e espaços públicos pela população, fortalecer a identidade visual de Fraiburgo e garantir maior transparência nas ações e serviços oferecidos. Dessa forma, busca-se promover uma gestão pública mais eficiente, organizada e alinhada às necessidades da comunidade.

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados, responsáveis por verificar se os produtos e serviços entregues estão em conformidade com o edital e se os prazos estão sendo respeitados. Qualquer descumprimento contratual poderá resultar na aplicação de penalidades à empresa fornecedora, como advertências, multas ou até rescisão contratual. Além disso, a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais contra defeitos de fabricação, assegurando eventuais reposições quando necessário.

Portanto, a aquisição do objeto, mais a instalação está planejada de forma a garantir





eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente, assegurando que as secretarias solicitantes recebam os materiais necessários instalados para que, atendam suas necessidades. O modelo adotado busca otimizar os recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação, regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhistas e Econômicas conforme dispões as legislações 14.133/2021, e não tenham Servidor Público em seu quadro de pessoal e cumpram com o que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

Quando a **Qualificação Econômica Financeira** o art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a qualificação visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, será restrita à apresentação da documentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Face a isso a Constituição Federal art. 37 inciso XXI dispõe:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”. (grifo nosso).

Desta forma, **não será exigido a documentação referente ao balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e a comprovação dos índices Econômicos no futuro edital**, a justificativa se dá em virtude da presente demanda não envolver, em geral, contratações de alto valor agregado ou de complexidade técnica que justifiquem a necessidade de uma análise detalhada dos índices econômicos financeiros dos licitantes ou a apresentação do balanço dos dois últimos períodos. A contratação tem um caráter de prestação de serviço e fornecimento de bens de menor risco para a administração pública, onde a principal preocupação é a capacidade técnica e operacional das empresas em fornecer os bens e prestar os serviços adequadamente.

A Lei 14.133/2021 prevê que a Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa para o interesse público, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade de entrega. Na prática, exigir índices financeiros em contratações de serviços menos complexos pode afastar fornecedores menores que, embora economicamente menos robustos, possuem a capacidade técnica necessária e experiência na execução dos serviços.

Será exigida, como condição de habilitação, a apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que





comprove(m) que



a licitante executou ou instalou, de forma satisfatória, os **itens de maior complexidade** constantes neste edital.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- 1- Nome ou razão social da contratada (empresa proponente) e da contratante (emitente do atestado);
- 2 - Identificação do objeto contratual;
- 3 - Local e data de execução dos serviços;
- 4 - Descrição detalhada dos serviços executados, com seus respectivos quantitativos.

Obs: Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo(a) Pregoeiro(a).

a) Os itens de maior complexidade: Itens do Lote 5, lote 6, lote 7, lote 9 e lote 10

- Itens do lote 5: Outdoor em estrutura metálica revestida em aço galvanizado;
- Itens do lote 6: Placas em ACM, PVC e Acrílico;
- Itens do lote 7: Placas em aço escovado;
- Itens do lote 9: Placas com impressão braile, Acrílico e ACM;
- Itens do lote 10: Totens, dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon revestido com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva.

A exigência do Atestado de Capacidade Técnica justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, assegurando a qualidade da confecção e instalação dos itens relacionados no processo. Esse requisito é essencial para evitar problemas diversos, como baixa durabilidade do material utilizado, confecção e instalação.

Além disso, o atestado permite verificar se a empresa já realizou serviços com características e complexidade semelhantes, garantindo que esteja apta a cumprir com os requisitos técnicos e prazos estabelecidos. Dessa forma, a exigência visa assegurar a eficiência, segurança e qualidade na execução do contrato, prevenindo riscos e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4.1. Não será admitida subcontratação

4.2.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, da execução do objeto contratado, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame o





fornecimento e instalação do objeto do presente termo, conforme as especificações

estabelecidas no edital. A proibição da subcontratação visa garantir a qualidade dos produtos e serviços entregues, a rastreabilidade da fabricação e a conformidade com os padrões exigidos pela Administração Pública. O descumprimento dessa exigência poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo multas, rescisão contratual e sanções administrativas conforme a legislação vigente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – As contratações serão formalizadas pelas Secretarias participantes mediante emissão da Ordem de Compra, a qual constará os quantitativos e locais para entrega e instalação dos itens a serem adquiridos;

5.2 – Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias nos locais definidos na Ordem de Compra/Empenho.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que preservem a integridade dos produtos durante o transporte e armazenagem.

5.4. No ato da entrega e instalação, os materiais e serviços serão inspecionados por servidores designados, com o objetivo de verificar a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no edital e no contrato. Constatada qualquer irregularidade, como defeitos de fabricação, divergência em relação às especificações, danos decorrentes do transporte ou qualquer outro descumprimento contratual, será emitido Termo de Recusa, obrigando a contratada a providenciar a substituição do item sem ônus para o Município.

5.5. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando identificada no momento da entrega e instalação, ou em até 10 (dez) dias corridos nos casos de defeitos ou problemas identificados posteriormente, desde que dentro do prazo de garantia contratual. Em ambos os casos, a contratada deverá assegurar que a substituição não comprometa a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Administração Pública.

5.6. A responsabilidade pelo transporte, manuseio e eventuais danos aos materiais até o recebimento definitivo será integralmente da empresa contratada. O Município de Fraiburgo não se responsabiliza por extravios, perdas ou danos causados durante o percurso até o local de entrega.

5.7. Do recebimento

5.7.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e instalação.

5.7.2. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, depois de conferidos os materiais e serviços de instalação recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

5.7.3. Ao receber o objeto contratual a contratante deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar à licitante vencedora por escrito, das imperfeições, falhas ou





irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

5.7.4. A parcela não controversa será liberada para pagamento.

5.7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da licitante vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, após regular formação do contraditório.

5.7.6. O recebimento ou a ausência de controvérsia acerca de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil da licitante vencedora pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual, nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7.7. Todas as despesas relacionadas a entrega e instalação dos itens do presente processo, serão de responsabilidade do contratado.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

Considerando o processo multientidade, deverá após a formalização da Ata de Registro de Preços ter a indicação de no mínimo 1 (um) Fiscal por secretaria participante e 1 (um) Gestor do órgão gerenciador do processo para acompanhamento e registro de todas as irregularidades do processo.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.





8. ESTIMATIVA DO VALOR, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS TOTAIS

8.1. A formação do preço de referência para a aquisição do objeto, seguiu os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 175/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços e a constituição da base referencial para contratações públicas.

Para a definição dos valores referenciais, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades públicas, considerando aquisições registradas no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais plataformas oficiais de contratações públicas, porém, itens semelhantes encontrados não condizem com o nosso objeto. Além disso, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, garantindo que os valores obtidos refletem a realidade do município de Fraiburgo e as condições comerciais praticadas na região.

A metodologia adotada seguiu os parâmetros do art. 4º do Decreto nº 175/2021, utilizando múltiplas fontes de pesquisa para garantir a confiabilidade dos preços de referência. Os valores foram obtidos a partir da média, sendo considerados apenas aqueles compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos exigidos. Quando necessário, valores discrepantes foram desconsiderados, conforme previsto no art. 6º do decreto supracitado, garantindo que os preços de referência estivessem alinhados ao mercado.

A pesquisa realizada possibilitou a fixação de um preço estimado justo e compatível com as práticas do setor, evitando sobrepreço e assegurando a economicidade na contratação. Os valores referenciais detalhados e a metodologia aplicada estão descritos na planilha anexa a este Termo, conforme exigência do art. 5º do Decreto nº 175/2021. Dessa forma, a formação do preço de referência atende aos princípios da legalidade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo que a aquisição do objeto ocorra dentro dos parâmetros normativos e orçamentários adequados.

Os valores referências e a metodologia utilizada estão discriminados na Planilha em anexo a este Termo. A média dos valores pode ser visualizada na tabela a seguir:

LOTE 1				Médias Totais	
ITE M	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário R\$	Total R\$
1	228	M²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.	167,40	38.167,20
2	448	M²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	183,40	82.163,20
			Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em		





3	168	M ²	vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	167,40	28.123,20
---	-----	----------------	--	--------	-----------



4	658	M ²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	195,40	128.573,20
5	108	M ²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	176,40	19.051,20
6	100	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	178,25	17.825,00
7	215	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	164,40	35.346,00
8	249	M ²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo, em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.	216,25	53.846,25
9	125	M ²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.	211,25	26.406,25
10	642	M ²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.	259,45	166.566,90
TOTAL DO LOTE 1-----»»»»»»596.068,40					

LOTE 2



11	43	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm	295,00	12.685,00
12	30	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.	165,00	4.950,00
TOTAL DO LOTE 2-----»»»»»»17.635,00					

LOTE 3

13	42	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.	554,25	23.278,50
14	17	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.	298,75	5.078,75
TOTAL DO LOTE 3-----»»»»»»28.357,25					

LOTE 4

15	73	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m	262,50	19.162,50
16	223	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiras e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.	123,60	27.562,80
17	253	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiras e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.	94,50	23.908,50
18	57	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhos. Com instalação inclusa.	140,40	8.002,80
19	20	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.	2.084,00	41.680,00
20	33	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhos com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	1.958,75	64.638,75
TOTAL DO LOTE 4-----»»»»»»184.955,35					

LOTE 5



28	103	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	426,00	43.878,00
29	123	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	916,50	112.729,50
30	71	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	317,20	22.521,20
31	150	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.	1.425,00	213.750,00
TOTAL DO LOTE 6-----»»»»»»»»690.656,20					

LOTE 7

32	1	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza	833,75	833,75
33	21	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	512,50	10.762,50
34	21	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	732,50	15.382,50
35	16	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	972,50	15.560,00
36	78	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou alumínio – espaçadores)	2.587,50	201.825,00
TOTAL DO LOTE 7-----»»»»»»»»244.363,75					

LOTE 8



37	15	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.	1.023,75	15.356,25
38	20	M2	Quadro Sanduiche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.	1.517,50	30.350,00
TOTAL DO LOTE 8-----»»»»»»45.706,25					

LOTE 9

39	43	M²	Placa Interna de Identificação em Braile: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	2.643,75	113.681,25
40	23	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.	2.913,33	67.006,59
TOTAL DO LOTE 9-----»»»»»»180.687,84					

LOTE 10

41	6	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	6.737,50	40.425,00
----	---	----	---	----------	-----------



42	6	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	8.025,00	48.150,00
TOTAL DO LOTE 10-----»»»»»»88.575,00					

LOTE 11

43	137	M ²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	885,00	121.245,00
44	83	M ²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	1.347,00	111.801,00
TOTAL DO LOTE 11-----»»»»»»233.046,00					

LOTE 12

45	582	M ²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.	193,75	112.762,50
TOTAL DO LOTE 12-----»»»»»»112.762,50					
TOTAL GERAL --»»»»»»					2.679.653,54

8.2. O valor estimado Global da futura contratação é de R\$ 2.679.653,54 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

8.3. Dos quantitativos

A definição dos quantitativos para a aquisição do objeto foi realizada em conformidade com o Art. 25 do Decreto Municipal nº 806/2023, que estabelece a obrigatoriedade de realizar um procedimento público de Intenção de Registro de Preços na fase preparatória do processo licitatório. Esse procedimento tem como objetivo possibilitar que outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal manifestem interesse na ata de registro de preços, garantindo assim a estimativa total de quantidades da contratação.

Para atender a essa exigência normativa, o setor de compras realizou a inserção da demanda no sistema de gestão, disponibilizando o acesso a todas as secretarias municipais para que pudessem incluir seus quantitativos necessários. O período





de manifestação

ocorreu entre os dias 15/04 e 24/04/2025, permitindo que cada órgão solicitante avaliasse sua necessidade e consolidasse as quantidades requeridas para a aquisição do objeto.

Como resultado desse levantamento, foram geradas as requisições anexas aos autos, que formalizam a necessidade de cada secretaria e garantem que os quantitativos estimados refletem a demanda real da Administração Municipal. Dessa forma, o levantamento quantitativo seguiu um processo transparente e participativo, assegurando que a aquisição seja dimensionada corretamente e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

As requisições geradas estão detalhadas a seguir:

- __Secretaria Municipal de Educação - Requisição 1019/2025.
- __Fundo Municipal de Saúde - Requisição 835/2025.
- __Autarquia Municipal de Saneamento - Requisição 191/2025.
- __Fundo Municipal de Cultura - Requisição 1044/2025.
- __Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural - Requisição 1059/2025.
- __Polícia Militar - Requisição 1075/2025.
- __Fundo Municipal de Assistência Social - Requisição 1062/2025.
- __Secretaria de Administração - Requisição 1081/2025.
- __Fundação Municipal de Esportes - Requisição 68/2025.
- __Funrebom - Requisição 1018/2025.
- __Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Requisição 1024/2025.

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de diversos elementos de identificação visual, como placas, adesivos, displays, totens e materiais gráficos diversos, todos voltados à padronização e melhoria da comunicação institucional nos espaços públicos do Município de Fraiburgo. Diante da amplitude e diversidade do objeto, **optou-se por não realizar o parcelamento por item**, considerando que a execução fragmentada comprometeria a padronização estética, dificultaria o controle técnico da execução, aumentaria o tempo de implementação e poderia gerar custos adicionais relacionados à mobilização, logística e instalação por diferentes fornecedores.

A **opção pela divisão em LOTES** foi adotada como forma de garantir a economicidade e a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes tipos de materiais e serviços gráficos. A estruturação por lotes agrupa itens de natureza semelhante (como placas em ACM, faixas, lonas, totens, entre outros), de modo a preservar a coerência técnica entre os produtos e serviços e permitir ganhos operacionais durante a execução.





A adoção dessa estratégia garante maior eficiência, otimiza os recursos públicos, evita retrabalhos e assegura a entrega de uma solução integrada, padronizada e com maior



controle de qualidade, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024/2025, nos termos previstos no § 2º do Art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATANTE pagará a licitante vencedora o valor devido, conforme emissão das Ordens de Compra, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao fornecimento/prestação de serviço do objeto desta Ata de Registro de Preços, contados do recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa dos fornecimento/serviços prestados, que deverá ser emitida em nome da secretaria solicitante, devendo constar também o número da licitação e da Ata.

11.2. O CNPJ para emissão das Notas Fiscais será o informado na Ordem de Compra sendo:

1 - Município de Fraiburgo: inscrito no CNPJ: 82.947.979/0001-74 com sede na Av. Rio das Antas nº 185, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

2 - Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 10.496.741/0001-69 com sede na Av. Beira Lago nº 770, Vila Salete, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

3 - Fundação Municipal do Esporte e Lazer – FME, inscrita no CNPJ 02.454.641/0001-41, com sede na Av. Beira Lago – Centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

4 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, inscrita no CNPJ: 06.017.932/0001-23 com sede na Rua Nereu Ramos nº 1061, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta-corrente do FORNECEDOR, qual seja: Banco _____ (nº do Banco), Agência _____, Conta-Corrente nº _____.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4. O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa da Ata, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b”, da Constituição Federal.



4.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa do FORNECEDOR, os valores serão corrigidos, de forma proporcional, com base no INPC do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

12 – MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Não houver interessados no Pregão Eletrônico

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Análise de mercado e conversa com potenciais “interessados” no entendimento e solução de falhas que comprometeram a participação e republicação;

Risco 02: Produtos de baixa qualidade

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Termo de Referência e futuro Edital as especificações de cada item.

Ação de Contingência: Exigir na execução o cumprimento das especificações solicitadas no termo e edital.

Risco 03: Não conformidade os itens com as especificações exigidas;

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos itens entregues com as solicitadas;

Ação de Contingência: Realizar comunicação ativa com fornecedor, efetuar devolução sempre que se constar irregularidades na entrega.

Risco 04: Atrasos na entrega do objeto e instalação;

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do cabível a futura contratada.

Risco 05: Atrasos frequentes e má qualidade dos itens entregues;

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificação a empresa, multas.

Ação de Contingência: Aplicar sanção do cabível a futura contratada e rescisão quando cabível.



13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Do reajuste

13.1.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

13.2. Das obrigações

12.2.1. Constitui obrigações da futura fornecedora além das usuais:

- a) Fornecer e instalar o objeto conforme as especificações estabelecidas no edital e no contrato, garantindo qualidade, acabamento e conformidade com os materiais exigidos.
- b) Realizar a entrega dos itens dentro dos prazos estipulados, nos locais indicados pela Administração, devidamente embalados e identificados para facilitar a conferência e distribuição.
- c) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer produtos entregues com defeitos de fabricação, especificações divergentes ou em desacordo com as exigências contratuais, no prazo máximo de 10 dias da solicitação.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento dos produtos até a entrega final, arcando com todos os riscos inerentes ao processo de distribuição.
- e) Manter comunicação ativa com a Administração Pública, informando sobre eventuais dificuldades na produção ou entrega, bem como garantindo a pronta resposta a solicitações e esclarecimentos.
- f) Cumprir todas as cláusulas contratuais e exigências legais pertinentes, incluindo normas trabalhistas e ambientais aplicáveis à fabricação e instalação do objeto.
- g) Arcar com eventuais penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento de prazos, entrega inadequada ou qualquer outra infração contratual.
- h) Fornecer todo os equipamentos necessários, sem nenhum custo adicional, como guindaste, andaimes, escadas, materiais de segurança e pessoal devidamente qualificado e também atualizados com as normas de segurança do trabalho.

Fraiburgo, 21 de julho de 2025.

Roalves Jorge Polese
Diretor de Departamento
Matrícula 16.220

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para participação da presente licitação na modalidade do Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – **PREÇO:** Deverá ser cotado, preço unitário e total:

PROPOSTA FINAL DO LOTE 1: R\$ (Por

extenso) PROPOSTA FINAL DO LOTE 2:

R\$ (Por extenso) PROPOSTA FINAL DO

LOTE 3 [...]

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por





quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO II****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025
PROPOSTA DE PREÇOS****LOTE
01:**

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
1	228	M ²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.		
2	448	M ²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
3	168	M ²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
4	658	M ²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
5	108	M ²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
6	100	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		





7	215	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
8	249	M ²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo, em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.		
9	125	M ²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.		
10	642	M ²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.		
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$:					

LOTE 02:

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
11	43	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm		
12	30	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.		
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$:					



LOTE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
13	42	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.		
14	17	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.		
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$					

LOTE 04:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
15	73	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m		
16	223	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiras e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
17	253	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiras e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
18	57	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhos. Com instalação inclusa.		
19	20	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.		
20	33	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhos com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 4 R\$					





LOTE05

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
21	8	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
22	7	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Trelças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.		
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$					

LOTE 06:

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
23	52	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perimetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
24	55	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo		
25	50	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.		
26	155	M ²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm com Impressão Digital UV em		





			Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.		
27	152	M ²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
28	103	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
29	123	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
30	71	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
31	150	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.		
VALOR TOTAL LOTE 6 R\$					

LOTE 07:

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
32	1	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza		
33	21	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		





34	21	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
35	16	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
36	78	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou alumínio – espaçadores)		
VALOR TOTAL LOTE 7 R\$					

LOTE 08:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
37	15	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.		
38	20	M2	Quadro Sanduiche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.		
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$					

LOTE 09:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
39	43	M ²	Placa Interna de Identificação em Braille: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braille conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
40	23	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braille conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.		





VALOR TOTAL LOTE 9 R\$

LOTE 10:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
41	6	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
42	6	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$					

LOTE 11:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
43	137	M ²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
44	83	M ²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$					





LOTE 12:

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
45	582	M ²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$					

23.18.

Caso o Edital exija marca e/ou fabricante, sendo ela própria da licitante, na proposta eletrônica deverá indicar a expressão: “MARCA PRÓPRIA” ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, para que não haja a identificação da empresa na fase de disputa dos lances, sob pena de desclassificação (art. 23 § 5º, Decreto Municipal nº 29/2021), podendo ser preenchida posteriormente no envio da proposta readequada.

Fraiburgo(SC),.....de.....de.....

Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025****1. DADOS BANCÁRIOS:**

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº.:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado.
--

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa





ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____ DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS – A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo





ANEXO
Representante da empresa



ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANTO À RECEITA BRUTA

A empresa.....CNPJ nº.....com sedena.....através
de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que no ano-calendário de
realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública,
cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa



**ANEXO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025****MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa.....CNPJ nºcom sedena.....através
de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- 1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- 2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
- 4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. *Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);*
- 6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





- 8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FME, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....portador(a) do RG sob nºe...CPF nº.....cuja função/cargo é.....sócio administrador/procurador/diretor/etc), será o responsável pela assinatura da Ata;
- 12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail:..... Telefone: (.....);
- 13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail contratos@fraiburgo.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a).....portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo





Representante da empresa

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025 (AT25.)

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Planejamento e Inovação, Sr. Fábio Dutra nos termos do Decreto nº 0337/2017, no uso de suas atribuições, acompanhado dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio das Antas, nº 185, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.496.741/0001-69, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Nilce Pinz, e **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.932/0001-23, representado neste ato pelo Presidente sr. Rafael Benincá, e **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.454.641/0001-41, representado neste ato pela Secretária de Educação, Sra. Vera Lúcia Ribeiro de Matos; **RESOLVEM Registrar os Preços da empresa:.....pessoa jurídica de direito privado, situada nanº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR** em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 0167/2025 (Processo Administrativo Digital nº 3250/2025), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025, firmam o presente instrumento, regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 29/2021, 804/2023, 805/2023, 806/2023 e 1100/2024, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste instrumento e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de identificação visual para os bens, espaços e instalações públicas pertencentes ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e aos Órgãos Participantes (Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME e Fundo Municipal de Saúde – FMS), conforme informações do Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e especificações a seguir:



**LOTE 01:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
1	228	M ²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.		
2	448	M ²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em		

			vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
3	168	M ²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
4	658	M ²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
5	108	M ²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
6	100	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
7	215	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
8	249	M ²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo, em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.		
9	125	M ²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.		
10	642	M ²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.		
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$:					





LOTE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
11	43	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílico: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm		
12	30	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.		
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$:					

LOTE 03:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
13	42	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.		
14	17	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.		
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$					

LOTE 04:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
15	73	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m		
16	223	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiras e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
17	253	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiras e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
18	57	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhós. Com instalação inclusa.		
19	20	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.		
20	33	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 4 R\$					



LOTE05

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
21	8	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
22	7	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Treliças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.		
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$					

LOTE 06:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
23	52	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perímetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
24	55	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo		
25	50	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.		
26	155	M ²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm com Impressão Digital UV em Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.		
27	152	M ²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
28	103	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação		





			no local.		
29	123	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
30	71	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
31	150	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.		
VALOR TOTAL LOTE 6 R\$					

LOTE 07:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
32	1	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza		
33	21	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
34	21	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
35	16	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
36	78	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou alumínio – espaçadores)		
VALOR TOTAL LOTE 7 R\$					

LOTE 08:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
37	15	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.		





38	20	M2	Quadro Sanduíche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.		
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$					

LOTE 09:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
39	43	M²	Placa Interna de Identificação em Braille: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braille conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
40	23	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braille conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$					

LOTE 10:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
41	6	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
42	6	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$					

LOTE 11:



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
43	137	M ²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
44	83	M ²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$					

LOTE 12:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
45	582	M ²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – As contratações serão formalizadas pelas Secretarias participantes mediante emissão da Ordem de Compra, a qual constará os quantitativos e locais para entrega e instalação dos itens a serem adquiridos;

2.2 – Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias nos locais definidos na Ordem de Compra/Empenho.

2.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que preservem a integridade dos produtos durante o transporte e armazenagem.

2.4. No ato da entrega e instalação, os materiais e serviços serão inspecionados por servidores designados, com o objetivo de verificar a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no edital e na Ata. Constatada qualquer irregularidade, como defeitos de fabricação, divergência em relação às especificações, danos decorrentes do transporte ou qualquer outro descumprimento contratual, será emitido Termo de Recusa, obrigando o fornecedor a providenciar a substituição do item sem ônus para o Município.

2.5. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando identificada no momento da entrega e instalação, ou em até 10 (dez) dias corridos nos casos de defeitos ou problemas identificados posteriormente. Em ambos os casos, o fornecedor deverá assegurar que a substituição não comprometa a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Administração Pública.

2.6. A responsabilidade pelo transporte, manuseio e eventuais danos aos materiais até o recebimento definitivo será integralmente do fornecedor. O Município de Fraiburgo não se responsabiliza por extravios, perdas ou danos causados durante o percurso até o local de entrega.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

- 3.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e instalação.
- 3.2. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, depois de conferidos os materiais e serviços de instalação recebidos e apontadas eventuais irregularidades.
- 3.3. Ao receber o objeto contratual a contratante deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar ao fornecedor por escrito, das imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 3.4. A parcela não controversa será liberada para pagamento.
- 3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, após regular formação do contraditório.
- 3.6. O recebimento ou a ausência de controvérsia acerca de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual, nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 3.7. Todas as despesas relacionadas a entrega e instalação dos itens do presente processo, serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR o valor devido, conforme emissão das Ordens de Compra, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao fornecimento/prestação de serviço do objeto desta Ata de Registro de Preços, contados do recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa dos fornecimento/serviços prestados, que deverá ser emitida em nome da secretaria solicitante, devendo constar também o número da licitação e da Ata.

4.1.1. O CNPJ para emissão das Notas Fiscais será o informado na Ordem de Compra sendo:

Município de Fraiburgo: CNPJ: 82.947.979/0001-74 com sede na Av. Rio das Antas nº 185, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 10.496.741/0001-69 com sede na Av. Beira Lago nº 770, Vila Salete, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

Fundação Municipal do Esporte e Lazer – FME, inscrita no CNPJ 02.454.641/0001-41, com sede na Av. Beira Lago – Centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.





Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, inscrita no CNPJ: 06.017.932/0001-23 com sede na Rua Nereu Ramos nº 1061, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta-corrente do FORNECEDOR, qual seja: Banco _____(nº do Banco), Agência _____, Conta-Corrente nº ____ .

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4. O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa da Ata, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b”, da Constituição Federal.

4.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa do FORNECEDOR, os valores serão corrigidos, de forma proporcional, com base no INPC do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA– DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 873/2023

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 873, de 02 de junho de 2023, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Fraiburgo, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 (art. 3º, do Decreto Municipal nº 873/2023).

5.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 4º, do Decreto Municipal nº 873/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

5.5. A contar de 1º de setembro de 2023, segundo a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022, todos os MEI devem emitir a NFS-e no padrão nacional.



5.6. Os documentos de cobrança ou fiscais emitidos em desacordo com o previsto, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA SEXTA– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E VIGÊNCIA

6.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (art. 83 Lei federal 14.133/2021).

6.2. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizado pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, podendo ser prorrogado por igual período, desde que:

I – o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações:

II – pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

6.4. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6.5. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento dos exercícios de 2025/2026, nos termos previstos no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

a) realizar a prestação do objeto desta Ata de registro de Preços, em atenção aos documentos que instruem o Processo Administrativo Licitatório nº 0167/2025 e Processo Administrativo Digital nº 3250/2025;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;





- c) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto da presente Ata;
- e) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer produtos entregues com defeitos de fabricação, especificações divergentes ou em desacordo com as exigências contratuais, no prazo máximo de 10 dias da solicitação.
- f) manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na entrega ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- h) Realizar a entrega dos itens dentro dos prazos estipulados, nos locais indicados pela Administração, devidamente embalados e identificados para facilitar a conferência e distribuição.
- i) Manter comunicação ativa com a Administração Pública, informando sobre eventuais dificuldades na produção ou entrega, bem como garantindo a pronta resposta a solicitações e esclarecimentos.
- j) h) Fornecer todo os equipamentos necessários, sem nenhum custo adicional, como guindaste, andaimes, escadas, materiais de segurança e pessoal devidamente qualificado e também atualizados com as normas de segurança do trabalho.
- k) Manter comunicação ativa com a Administração Pública, informando sobre eventuais dificuldades na produção ou entrega, bem como garantindo a pronta resposta a solicitações e esclarecimentos.
- l) Arcar com eventuais penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento de prazos, entrega inadequada ou qualquer outra infração contratual.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exercer a Gestão e Fiscalização da execução do objeto da presente ata pelos representantes indicados;
- b) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;
- c) notificar o FORNECEDOR a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução da presente Ata;
- d) definir prazo ao FORNECEDOR para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução da presente Ata; e





de seu setor financeiro, compete averiguá-los integralmente e atestá-los, analisando o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.

10.4.2. O fornecedor deve comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro; Apurar o valor a ser modificado (mediante apresentação de planilhas de custos); e apresentar documentação de suporte (pareceres, laudos, pesquisas de preços e perícias, notícias).

10.4.3. O Requerimento/Pedido deve ser formal, fundamentado, com documentos de suporte, indicando de forma clara objetiva o item ou objeto que está desequilibrado e apuração do valor requisitado. Requisitos mínimos para o requerimento: a) identificação da empresa; b) identificação de contato (telefone/e-mail); c) identificação do objeto; d) identificação do nº do contrato; e) fundamentação; f) instrução: por meio de documentos hábeis e contemporâneos (realidade dos preços no momento inicial da contratação e demonstração do momento atual desequilibrado). Ex. Notas fiscais de aquisição; Composição de Custos; Notícias; Pareces Técnicos; Cálculos contábeis; g) pedido apurando o valor requisitado.

10.5. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O detentor da Ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- II – recusa-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- III – deixar, injustificadamente, de assinar a Ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- IV – recusa-se a reduzir os preços registrados, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;
- V – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º e abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o fornecedor que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários





às normas, quer seja com dolo ou culpa.

12.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas inseridas no Decreto Municipal nº 1100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

13.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução desta Ata de Registro de Preços, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

13.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange qualquer modo de apresentação ou observação, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou por intermédio de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha o FORNECEDOR ter acesso durante ou em razão da execução da Ata.

13.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o FORNECEDOR deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referida na Ata, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa do FORNECEDOR poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos ou liberação de forma tácita.

13.4. O FORNECEDOR obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços contratados.

13.5. O FORNECEDOR deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

13.6. O FORNECEDOR obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação desta Ata aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

14.2. O FORNECEDOR cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.





14.3. O FORNECEDOR somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base na presente Ata e jamais para outro propósito.

14.4. O FORNECEDOR se certificará que seus empregados, representantes e prepostos, agirão de acordo com a presente Ata e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores, usuários de sistemas e contribuintes da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações do FORNECEDOR, relativas ao tratamento de dados pessoais, o FORNECEDOR submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos bancos de dados da CONTRATANTE, que detenha por força da presente Ata.

14.6. O FORNECEDOR prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

14.7. O FORNECEDOR prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência do FORNECEDOR e/ou nos casos em que for necessária a assistência do FORNECEDOR para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

14.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda do FORNECEDOR, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

14.9. Quando solicitada, o FORNECEDOR fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações do FORNECEDOR previstas nesta Ata, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.





14.10. O FORNECEDOR indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE, por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência da presente Ata em razão do não-cumprimento por parte do FORNECEDOR das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

15.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente Ata; d) declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria-Geral do Município de Fraiburgo, conforme previsão contida no art. 68 do Decreto Municipal nº 804/2023.

15.2. Na execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTINEPOTISMO

16.1. Durante a vigência da Ata, é vedada ao FORNECEDOR a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador-Geral do Município ou Procurador-Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno.

16.2. A vedação de que trata o item 16.1. é extensiva aos casos em que houver permissão de





subcontratação de pessoa física ou jurídica.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1. Aplicam-se a execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei 14.133/21 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Caberá ao Município de Fraiburgo a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

18.2. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços e ao fornecimento de bens, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.3. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; (inciso VIII do art. 82 da Lei federal 14.133/2021).

18.4. Os Órgão ou entidade da Administração que não participarem da Intenção de Registro de Preços e licitação poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021) e art. 40, 41 do Decreto Municipal nº 806/2023).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução da presente Ata. E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

Fraiburgo(SC) de.....de 2025.

MUNICÍPIO DE
FRAIBURGO **FÁBIO
DUTRA**
Secretário de Administração

Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FMS **NILCE PINZ**
Secretária de Saúde

AUTARQUIA M. DE SAN. DE FRAIBURGO –
SANEFRAI **RAFAEL BENINCÁ**
Presidente





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FME



VERA LUCIA RIBEIRO DE MATOS

Secretária de Educação

Documento original eletrônico assinado digitalmente com amparo na Lei Federal nº 14.063/2020; Lei Federal nº 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021, de 05/07/2021.





**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE
SANGÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2026/PMS PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2026/PMS**

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, sítio eletrônico <https://www.sangao.sc.gov.br>, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro municipal e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 188, de 15 de dezembro de 2025, realizarão licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto está abaixo definido, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente as demais legislações pertinentes a matéria e exigências estabelecidas neste edital.

22. DA SESSÃO

- 22.1.** Data da sessão: **02/02/2026**.
- 22.2.** Horário: **09h**.
- 22.3.** Sistema eletrônico: Portal de Compras Públicas, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 22.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, será por meio de ato da Administração Municipal remarcada nova data.

23. DO OBJETO

- 23.1.** A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos em atendimento às Secretarias Municipais de Sangão/SC, suas unidades vinculadas e departamentos e IMASA, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos.
 - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

24. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 24.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Sangão/SC, através do setor responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual será responsável pela regulamentação e execução da contratação decorrente do pregão eletrônico para o registro de preços.

25. DO CREDENCIAMENTO



25.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

25.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por seu representante legal ou por seu procurador, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sangão/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

26. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 26.1.** Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes neste edital e seus anexos, bem como estiverem devidamente cadastrados junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 26.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **Para os lotes cujo valor for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, salvo se não houver no mínimo três fornecedores competitivos, enquadrados como tal.**
 - **Para os lotes cujo valor for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não haverá reserva de cotas para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do art. 49, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024.**
- 26.3.** Para os lotes cujo valor for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante Prejulgado nº 2205 do TCE/SC, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, em atendimento ao disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujos critérios encontram-se detalhados nos itens 9.1.3.1., 9.1.3.2., 9.1.4. e subitens deste edital.
- A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura desta licitação, conforme termo de referência (anexo I).
- 26.4.** Será admitida a participação de consórcio nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.5.** Não poderá participar desta licitação o interessado:
- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
 - Que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação suspenso de licitar e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Sangão/SC, bem como aquele declarado impedido de licitar e contratar cujo o teor da decisão tenha ampliado a punição aos demais órgãos das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de modo que tal punição se estenda ao Município de Sangão/SC;
 - O impedimento de que trata o subitem acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Sangão/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Esta restrição se manterá durante a vigência do contrato, caso o interessado se sagre vencedor do certame, sendo vedada a contratação de que trata o subitem acima, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- Que, direta ou indiretamente, se encontre nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.6. A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital, termo de referência e demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB;
- Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social conforme o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

26.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

27. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

27.1. Os licitantes vencedores deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

27.2. Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

- A sessão não será suspensa para que licitantes ausentes que por ventura se saírem vencedores, seja em que data for, apresentem sua habilitação, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

27.3. As microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

- 27.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretroatável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
 - Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.
- 27.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 27.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.
- 27.7.** Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 27.8.** A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise da conformidade das propostas e das documentações.
- Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 27.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 27.10.** Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração da data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada.

28. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 28.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor(es) unitário(s) do(s) item(ns) e total(is) do(s) lote(s) em moeda nacional, sempre observadas às especificações constantes no anexo I do presente edital;
 - Marca do produto ofertado;
 - Caso a marca do produto coincida com o nome do licitante, colocar apenas marca própria.
 - Fabricante do produto ofertado;
 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência.
- 28.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 28.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/ prestação de serviços, especialmente os custos de frete para a realização destes, que correrão por conta do licitante vencedor na forma estabelecida no termo de referência.
- 28.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 28.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 28.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pelos órgãos de controle externo pertinentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CRFB/88; ou
 - Condenação dos agentes públicos responsáveis pela elaboração do valor estimado da contratação, consoante art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 28.7.** Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 28.8.** Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

29. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 29.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 29.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 29.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 29.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 29.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 29.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 29.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 29.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 29.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto/aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 29.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



- 29.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 29.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 29.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 29.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 29.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 29.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 29.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 29.18.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 29.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 29.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, com a finalidade de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024.
- 29.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 29.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo mínimo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 29.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 29.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 29.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate seguirá a ordem disposta no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 29.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

29.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

30. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

30.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

- Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos fixados no Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, pela implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando:
 - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
 - Ampliar a eficiência das políticas públicas;
 - O incentivo à inovação tecnológica; e
 - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais.
- Para efeitos deste edital de pregão eletrônico, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:
 - Âmbito local – limites geográficos do Município de Sangão/SC;
 - Âmbito regional – limites geográficos dos municípios que compõem a Região Geográfica da Associação dos Municípios da Região de Laguna – AMUREL e da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC.
- Não se aplica o disposto no **item 9.1.1 e subitens**, quando:
 - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
 - Para o disposto no **item 9.1.4.2**, considera-se não vantajosa a contratação quando:
 - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
 - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

- O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos nos **subitens** do **item 9.1.2**.
- 30.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 101 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022 e alterações posteriores, em razão do disposto no art. 159, inciso V da mesma IN, sob pena de desclassificação.
- 30.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), bem como apresentar desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 30.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 30.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 30.6.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 30.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 30.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 30.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas;
 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 30.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 30.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

31. DAS AMOSTRAS/EXAMES DE CONFORMIDADE/PROVAS DE CONCEITO/ENTREGAS E EXECUÇÃO

31.1. Nos termos do art. 17, §3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra/exame de conformidade/prova de conceito no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.

- O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (duas) horas úteis após o encerramento da disputa dos lances.
 - O pregoeiro enviará mensagem através da plataforma eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.
- A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela equipe do setor requisitante, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico do termo de referência, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.
- Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.
- A documentação referida deverá ser enviada através da plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências do termo de referência e do edital publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.
 - Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Sangão/SC, no período de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 17h e sexta-feira das 07h30min às 12h, localizada na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC, CEP 88.717-000. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo que, após o decurso deste prazo e não havendo a retirada da amostra, decairá o direito de resgate da licitante.
- Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

31.2. A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o laudo de aceitabilidade.

- Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.
- Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas e deslocamento de pessoal.

32. DA HABILITAÇÃO



- 32.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- XX.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);
- XXI.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- XXII.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- XXIII.** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>)
- Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;
 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 32.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 32.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 32.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 32.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às CND's e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 32.6.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação pelo pregoeiro:



32.7. Relativos à habilitação jurídica:

- **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu(s) administrador(es);
 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;
- **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:** decreto de autorização;
- Para fins da obtenção do tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal.

32.8. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** (atualizado);
- Prova de regularidade perante a **Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, mediante certidão expedida pela **RFB – Receita Federal do Brasil**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
- Prova de regularidade relativa ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

32.9. Relativos à qualificação econômico-financeira:



- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.
 - As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
 - As empresas em recuperação extrajudicial, devem apresentar a sentença de homologação do plano de recuperação extrajudicial prolatada pelo juízo competente.

32.10. Relativos à qualificação técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);
 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;
 - Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra o Sr. pregoeiro, poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

32.11. Deverá apresentar ainda:

- **Declaração Unificada, conforme modelo (anexo II).**

32.12. No julgamento da habilitação, no que concerne a vedação à inclusão de novos documentos, o senhor(a) pregoeiro(a) adotará o entendimento do Tribunal de Contas da União proferido no Acórdão nº 1211/2021 – Plenário (<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#!/documento/acordao-completo/1211%252F2021/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520>).

32.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

32.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

32.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

32.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

32.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

32.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

32.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

33. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 33.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 33.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.
- 33.3.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e os preços globais, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 33.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 33.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 33.6.** As propostas contendo a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

34. DOS RECURSOS

- 34.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 34.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 34.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos;
 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;
 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 34.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

35. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

35.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, conforme art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

35.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

36. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

36.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

37. DA GARANTIA DA PROPOSTA

37.1. Não haverá exigência de garantia da proposta na presente contratação.

38. DA GARANTIA DO CONTRATO

38.1. Não haverá exigência de garantia contratual na presente contratação.

39. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- O prazo fixado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante adjudicatário e aceito pela Administração Municipal.

39.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



- 39.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 39.4.** Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 39.5.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 39.6.** Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 39.7.** Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

40. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 40.1.** Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar termo contratual, ata de registro de preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Sangão/SC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 40.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 40.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 40.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 40.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.
- 40.6.** As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, bem como no termo de referência (anexo I) que é parte integrante deste edital.
- 40.7.** O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes e cargos na minuta do contrato ou termo equivalente (anexos I, III e IV), os quais permanecerão na formalização do instrumento, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.
- 40.8.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 40.9.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,



analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

41. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 41.1.** Considerando que a respectiva contratação se dará através do sistema de registro de preços, previsto no art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, não é necessária a indicação de dotação orçamentária. Caso haja a formalização de contrato para aquisição/contratação do objeto desta licitação, a indicação orçamentária se dará no respectivo instrumento contratual.

42. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 42.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência.

43. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 43.1.** As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no termo de referência.

44. DO PAGAMENTO

- 44.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega o aceite definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 44.2.** Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- 44.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 44.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e no próprio instrumento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 44.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127, de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 44.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 44.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 44.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 44.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 44.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 44.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 44.12.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em



execução com a contratada inadimplente.

44.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

45. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 45.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 45.2.** A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes do item 24.1.4 acima citado.
- 45.3.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.
- 45.4.** Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.
- 45.5.** A autoridade máxima, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 45.6.** No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será assegurada a ampla defesa.
- 45.7.** A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 45.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 45.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 45.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 45.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro municipal para este fim.
- 45.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.

46. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 46.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.
- 46.2.** A impugnação deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”.
- 46.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento da impugnação.
- 46.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 46.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, qual seja, através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 46.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital, termo de referência e demais anexos.
- 46.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 46.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 46.9.** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- Anulação ou revogação do edital;
 - Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
 - Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

47. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 47.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 47.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025.



- 47.3.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 47.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 47.5.** As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência do certame ou do contrato administrativo, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;
 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 47.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 47.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 47.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 47.9.** Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.
- 47.10.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 47.11.** Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas leis citadas no preâmbulo deste edital.
- 47.12.** O edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município qual seja <https://www.sangao.sc.gov.br/>, na aba transparência, licitações, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço do Portal de Compras Públicas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no portal da transparência do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/Y4BeVxasTdyiDrf1Xt2cgQ==/consulta/7668>.
- 47.13.** Em caso de divergência entre o descrito no termo de referência e o descrito no sistema do Portal de Compras Públicas, prevalecem as descrições e unidades de medida contidas no termo de referência.
- 47.14.** É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste edital de licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimento, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.
- 47.15.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de referência;
 - ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
 - ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços;
 - ANEXO IV – Minuta de termo de contrato;
 - ANEXO V – Termo de designação do pregoeiro e equipe de apoio.



Sangão/SC, data da assinatura digital.



CASTILHO
SILVANO

Assinado de forma
digital por
CASTILHO SILVANO

VIEIRA:75040
425953

VIEIRA:75040425953
Dados: 2026.01.15
11:00:28-03'00"

Castilho Silvano Vieira

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE
REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMS

9 DO OBJETO

9.1. A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos em atendimento às Secretarias Municipais de Sangão/SC, suas unidades vinculadas e departamentos e IMASA, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos, obedecendo integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir:

LOTE 01 - ADESIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	ADESIVO PVG COLORIDO, COM RECORTE RETO OU REDONDO, FUNDO BRANCO, IMPRESSÃO DIGITAL, ESPESSURA 50 MICRAS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. INCLUINDO APLICAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.	M ²	800	R\$ 125,00	R\$ 100.000,00
2	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO, PERFURADO, AUTOBRILHO, INDICADO PARA PLOTAGEM VEICULAR E DE EDIFICAÇÕES, ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MICRAS, COM DURABILIDADE CONTRA INTEMPÉRIES (SOL, CHUVA E POEIRA), INCLUINDO A APLICAÇÃO.	M ²	800	R\$ 135,00	R\$ 108.000,00
3	ADESIVO PVG PARA PLOTAGEM VEICULAR, ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MICRAS, INCLUINDO VERNIZ AUTOMOTIVO E APLICAÇÃO.	M ²	800	R\$ 157,50	R\$ 126.000,00
4	PLACAS EM PS BRANCA, ADESIVADAS COM VINIL IMPRESSO DIGITAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	M ²	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
5	PELÍCULA TIPO INSULFILM, APLICADA EM PORTAS E JANELAS DE VEÍCULOS OU EDIFICAÇÕES, RESPEITANDO AS NORMATIVAS VIGENTES. INCLUÍ APLICAÇÃO.	M ²	1000	R\$ 185,00	R\$ 185.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 01:					R\$ 585.000,00

LOTE 02 - BANNERS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
6	BANNER EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, FABRICADO EM PVC, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. ALTAMENTE RESISTENTE AO SOL, RASGOS E INTEMPÉRIES, IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 180 MICRAS E GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/M ² , NA COR BRANCA OU COLORIDA, CONFORME	M ²	600	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00



	EXIGIDO.				
7	BANNER EM LONA PLÁSTICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, FABRICADO EM PVC, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. ALTAMENTE RESISTENTE AO SOL, RASGOS E	M²	150	R\$ 69,56	R\$ 10.434,00



	INTEMPÉRIES, MATERIAL E TINTA IMPERMEÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 180 MICRAS E GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/M ² , NA COR BRANCA OU COLORIDA, CONFORME EXIGIDO.				
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 02:					R\$ 67.434,00

LOTE 03 – MATERIAIS EM PAPEL TRIPLEX OU COUCHE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
8	PASTA ARQUIVO, DIMENSÕES ABERTA 46 X 31CM, EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M ² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM VINCO PARA DOBRA E ABA INTERNA.	UND	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
9	SACOLA EM PAPEL COUCHE 210G, DIMENSÕES 22 X 30 X 10CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM FUNDO REFORÇADO, ALÇA EM CADARÇO BRANCO, MATERIAL LAMINADO BRILHOSO, IMPRESSÃO 4 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
10	CARTAZ COLORIDO FABRICADO EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO 4X0 PADRÃO CMYK, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
11	FLYER COLORIDO, IMPRESSÃO 4X4, DIMENSÕES 15X20CM (A5), PAPEL COUCHE 170G, SEM DOBRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
12	FOLDER COLORIDO, IMPRESSÃO 4X4, DIMENSÕES A4, PAPEL COUCHE BRILHO 300G, COM 2 DOBRAS, MATERIAL LAMINADO BRILHOSO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
13	FOLDER COLORIDO, IMPRESSÃO 4X4, DIMENSÕES 68X24CM, PAPEL COUCHE BRILHO 300G, COM 4 DOBRAS, MATERIAL LAMINADO BRILHOSO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
14	PANFLETO EXPLICATIVO, IMPRESSÃO 4X4, DIMENSÕES ABERTO 59X41,5CM, PAPEL COUCHE BRILHO 115G DOBRADO EM 4/3 PARALELAS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 03:					R\$ 34.294,00

LOTE 04 – BLOCOS E RECEITUÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES NAS DIMENSÕES 15X20CM (A5), FABRICADO EM PAPEL SULFITE 63G/M ² , COR BRANCA, DESTACÁVEL, LISO, COM 50 FOLHAS. IMPRESSÃO PRETO/BRANCO OU COLORIDA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
16	BLOCO PERSONALIZADO EM PAPEL SULFITE 56G, DIMENSÕES 10 X 11,5CM, 100X1 VIAS, COM 100 FOLHAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO EM 3 VIAS, 75				



17	FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO E NUMERADO. TAMANHO 21X29,7CM. CORES DAS VIAS:	UND	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
----	--	-----	----	-----------	--------------



	BRANCA (1ª VIA) E AMARELA (2ª VIA) PICOTADAS PARA DESTACAR, AZUL (3ª VIA) FIXA. CONFORME MODELO E ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.				
18	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL, DIMENSÕES 15 X 20CM (A5), 50 FOLHAS, PAPEL 56G/M², CORES DAS VIAS: BRANCA (1ª VIA) E AZUL (2ª VIA) PICOTADAS PARA DESTACAR. CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	200	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00
19	RECEITUÁRIO AZUL, DIMENSÕES 25X9CM, PAPEL OFFSET AZUL 75G, BLOCADO, SERRILHADO E GRAMPEADO, 50 FOLHAS NUMERADAS COM CANHOTO, TIPO B. CONFORME ARTE E NUMERAÇÃO FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
20	RECEITUÁRIO ESPECIAL, DIMENSÕES 14X20CM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA DESTACÁVEL, EM PAPEL BRANCO AUTOCOPIATIVO 54G, E A 2ª VIA FIXA, EM PAPEL AZUL AUTOCOPIATIVO 54G, TOTAL 50 FOLHAS.	UND	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 04:					R\$ 11.315,00

LOTE 05 – IMPRESSOS GRÁFICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
21	CARTÃO DE VACINA, DIMENSÕES 11X8CM, PAPEL CARTOLINA 180G, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
22	CARTEIRA DE SAÚDE, DIMENSÕES 11X8CM, PAPEL CARTOLINA 180G, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
23	ENVELOPE PARA OFÍCIO TIMBRADO, DIMENSÕES 11,5X23CM, ABERTURA EM L, PAPEL 75G/M², PADRÃO DE COR 1X0 BRANCO, SEM GOMA.	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
24	ENVELOPE SACO TIMBRADO, DIMENSÕES 17,5X25CM, PAPEL 80G/M², PADRÃO DE COR 1X0 BRANCO, COM GOMA DE 4CM NA BORDA SUPERIOR.	UND	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
25	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL SUPREMO 300G/M², DIMENSÕES MINIMAS 9,0 X 5,0 CM, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	14000	R\$ 0,11	R\$ 1.540,00
26	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETA EM POLIPROPILENO (PP). O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAÇO MUNICIPAL.	UND	1000	R\$ 13,77	R\$ 13.770,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 05:					R\$ 16.851,00



LOTE 06 – ITENS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E OUTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
27	CRACHÁ EM PVC COLORIDO, PERSONALIZADO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, VERSO MONOCROMÁTICO, ESPESSURA 0,76MM, DIMENSÕES 8,5X5,5CM, ACOMPANHADO DE GARRA JACARÉ E CORDÃO.	UND	700	R\$ 17,80	R\$ 12.460,00



28	CANETA ESFEROGRÁFICA EM METAL TOUCH, CARGA AZUL, ACIONAMENTO POR CLIQUE, PONTEIRA EMBORRACHADA, COM GRAVAÇÃO A LASER, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
29	CANETA PLÁSTICA PERSONALIZADA, PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE, COM TINTA ESFEROGRÁFICA AZUL, ACIONAMENTO POR CLIQUE E CLIPE SUPERIOR. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
30	PIN PERSONALIZADO EM AÇO ESCOVADO, GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM DUAS OPÇÕES DE FIXAÇÃO. CORTADO A LASER, DIMENSÃO MÁXIMA DE 2,6 X 4,0CM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
31	BANDEIRA DE MESA PERSONALIZADA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 20X14CM, COM BASE E PEDESTAL DE MADEIRA, ALTURA TOTAL DE 27CM.	UND	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
32	AGENDA CAPA DURA MEDINDO 20X14CM, CONTENDO ANO ATUAL OU SEGUINTE, COM NO MÍNIMO 330 FOLHAS, IMPRESSÃO OFFSET 54 G/M², CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 06:					R\$ 43.050,00

- 9.2. Os valores referidos na tabela de itens devem ser considerados como os máximos aceitáveis pela Administração.
- 9.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DAS JUSTIFICATIVAS

- 10.1. **Da descrição da necessidade:** A aquisição de materiais gráficos é indispensável para o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal e para a efetiva comunicação com os cidadãos.

A necessidade de tais serviços se manifesta de diversas formas. Primeiramente, os materiais gráficos são ferramentas essenciais para a divulgação de informações de utilidade pública, como horários de funcionamento, endereços de repartições, e os procedimentos necessários para acessar os mais variados serviços oferecidos pelo Município. A comunicação clara e objetiva com a população é um pilar da gestão pública transparente e eficiente, e os materiais gráficos, como cartazes, folders, flyers e banners, desempenham um papel crucial nesse processo.

Ademais, a Administração Municipal promove continuamente campanhas de conscientização e programas de grande relevância para a comunidade, abrangendo áreas como saúde, educação, meio ambiente e assistência social. O sucesso dessas iniciativas depende diretamente da capacidade de engajar a população, e os materiais gráficos são fundamentais para a disseminação de informações, o esclarecimento de dúvidas e a mobilização da comunidade em torno de causas de



interesse coletivo.

A padronização da identidade visual do Município em todos os seus materiais de comunicação é outro aspecto de grande importância. A utilização de logomarcas, cores e fontes padronizadas garante a legitimidade e a confiabilidade das mensagens transmitidas, facilitando o reconhecimento imediato dos materiais oficiais e fortalecendo a imagem da instituição junto à população.

Por fim, a realização de um novo processo licitatório se faz necessária para atualizar os quantitativos e descritivos dos itens, bem como para incluir novas demandas apresentadas pelas Secretarias, assegurando que a Administração Municipal disponha dos materiais necessários para a prestação de serviços de qualidade à



população de Sangão.

10.2. **Da justificativa para emprego da modalidade pregão:** O(s) produto(s)/serviço(s) objeto do presente certame licitatório está(ão) em perfeita(s) consonância(s) às exigências do inciso XLI, do art. 6º combinado com o caput do artigo 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que pode(m) ser objetivamente definido(s) pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10.3. **Da justificativa para utilização do sistema de registro de preços:** Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo sistema de registro de preços destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços) para contratações futuras e eventuais, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ata de registro de preços” a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

A escolha pelo sistema de registro de preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda por esses materiais ao longo do ano. A aquisição de quantidades fixas poderia resultar em desperdício de recursos, com a compra de materiais em excesso, ou na falta de itens essenciais em momentos de maior necessidade. O registro de preços oferece a flexibilidade necessária para que as aquisições sejam feitas de acordo com a demanda real de cada Secretaria, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

10.4. **Da justificativa para adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote:** A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote para a presente licitação de registro de preços para serviços gráficos justifica-se por uma série de fatores que visam a otimização dos recursos públicos, a eficiência administrativa e a garantia da qualidade dos serviços e materiais a serem contratados.

Primeiramente, os serviços gráficos, bem como os materiais a eles relacionados, caracterizam-se por serem padronizados e de comum comercialização no mercado. As especificações técnicas detalhadas no edital, que incluem tipos de papel, gramaturas, dimensões, tipos de impressão, espessuras de adesivos e lonas, entre outros, asseguram que a qualidade e as características dos produtos e serviços sejam previamente definidas e controladas. Dessa forma, a competição entre os licitantes se dará primordialmente pelo preço, sem comprometer os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

O agrupamento dos itens em lotes é uma estratégia que promove a ampla competitividade e a economia de escala. Ao invés de licitar cada item individualmente, a formação de lotes permite que empresas especializadas em determinados segmentos (como adesivos, banners, materiais em papel, blocos, impressos gráficos e divulgação institucional) apresentem propostas mais vantajosas, uma vez que podem diluir seus custos operacionais e de produção em volumes maiores. Isso atrai um número maior de fornecedores, aumentando a concorrência e, conseqüentemente, resultando em preços mais competitivos para a Administração Municipal.

Além disso, o critério de menor preço por lote simplifica o processo de análise e julgamento das propostas, tornando-o mais ágil e objetivo. A avaliação se concentra na oferta de menor valor para o conjunto de itens de cada lote, reduzindo a complexidade e o tempo despendido na fase de habilitação e classificação. Essa



agilidade é fundamental para que o município possa suprir suas necessidades de forma tempestiva, evitando descontinuidade na prestação de serviços públicos.

Ainda, a escolha do menor preço por lote está em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública. Garante-se que o município obterá os bens e serviços necessários pelo menor custo possível, sem prejuízo da qualidade, que é assegurada pelas rigorosas especificações técnicas estabelecidas no termo de referência. A transparência do processo é mantida, e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração é facilitada.

Em suma, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote é a medida mais adequada para esta licitação, pois alinha a busca pela proposta mais econômica com a garantia da qualidade dos materiais e serviços, a ampliação da competitividade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, beneficiando diretamente a

população de Sangão através de uma comunicação institucional eficaz e da padronização de seus serviços.

11 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 11.1. A solução proposta visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais impressos. Esta abordagem abrange o ciclo de vida completo dos materiais gráficos, desde a identificação da necessidade até o seu uso e eventual descarte ou renovação, garantindo a eficiência, economicidade e padronização das comunicações institucionais.

Identificação da necessidade e planejamento: O ciclo de vida inicia-se com a identificação das necessidades de materiais gráficos por parte das diversas secretarias municipais, unidades vinculadas, departamentos e o IMASA. Essas demandas surgem da rotina administrativa, de campanhas específicas (saúde, educação, social), eventos públicos, ou da necessidade de atualização de materiais existentes. O planejamento envolve a consolidação dessas demandas, a definição de especificações técnicas detalhadas para cada item (tipos de papel, gramaturas, dimensões, cores, acabamentos, etc.) e a estimativa de quantitativos, que, devido à sua volatilidade, justificam o sistema de registro de preços.

Processo de aquisição (registro de preços): A fase de aquisição será realizada através de um pregão eletrônico para registro de preços, com julgamento pelo menor preço por lote. Este modelo permite que o município registre os preços de diversos itens gráficos com fornecedores qualificados, sem a obrigação de adquirir imediatamente a totalidade dos quantitativos estimados. As vantagens incluem:

Flexibilidade: As secretarias poderão solicitar os materiais conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e perdas por obsolescência.

Economicidade: A competição entre os fornecedores no pregão garante a obtenção dos melhores preços de mercado para os materiais padronizados.

Agilidade: Uma vez registrado o preço, as aquisições futuras são simplificadas, agilizando o processo de compra e entrega.

Padronização: A definição prévia das especificações técnicas e da identidade visual garante a uniformidade dos materiais produzidos para todo o município.

Produção e controle de qualidade: Após a formalização do contrato e a emissão das ordens de serviço ou pedidos de compra, a empresa contratada será responsável pela produção dos materiais gráficos conforme as especificações e artes fornecidas pela Administração Municipal. Durante esta etapa, é crucial a fiscalização e o controle de qualidade por parte do município, assegurando que os materiais entregues estejam em conformidade com o que foi contratado em termos de qualidade, acabamento, cores e prazos de entrega. A padronização da identidade visual do município será rigorosamente observada em todas as peças.

Distribuição e utilização: Os materiais gráficos produzidos serão distribuídos às secretarias e departamentos demandantes. A utilização desses materiais é vasta e essencial para a comunicação pública, incluindo:

Comunicação institucional: Pastas, envelopes, cartões de visita para o dia a dia administrativo.

Campanhas e eventos: Cartazes, flyers, folders, banners para divulgação de



programas, serviços e eventos municipais.

Documentação e atendimento: Blocos de anotações, receituários, cartões de vacina, carteiras de saúde para uso interno e atendimento ao público.

Identificação e divulgação institucional: Crachás, canetas, pins, bandeiras de mesa, agendas para identificação de servidores e promoção institucional.

Gestão de estoque e monitoramento: As secretarias serão responsáveis pela gestão de seus estoques de materiais gráficos, monitorando o consumo e programando novas solicitações de forma a evitar a falta ou o excesso. O sistema de registro de preços facilita essa gestão, permitindo pedidos fracionados e contínuos. O município também realizará o monitoramento da execução contratual, avaliando o desempenho da empresa contratada, a qualidade dos materiais entregues e o cumprimento dos prazos.

Descarte e renovação: Ao final de seu ciclo de vida útil, seja por obsolescência, desatualização de informações

ou esgotamento, os materiais gráficos serão descartados de forma ambientalmente adequada. O processo de registro de preços, com sua validade determinada, prevê a renovação da contratação por meio de um novo processo licitatório, garantindo a continuidade do fornecimento de materiais atualizados e adequados às novas demandas e tecnologias, reiniciando o ciclo de vida do objeto de forma contínua e sustentável para a administração municipal.

12 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo específico do objeto licitado e apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, conforme item 11. do edital, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo as seguintes áreas:

- XII.** - Jurídica;
- XIII.** - Técnica;
- XIV.** - Fiscal, social e trabalhista;
- XV.** - Econômico-financeira.

12.2. Requisitos técnicos gerais:

Lote 01: Adesivos

12.3. O lote de adesivos compreende uma variedade de materiais para diferentes aplicações. Serão adquiridos adesivos em PVC colorido com impressão digital e fundo branco, apresentando espessura de 50 micras e recorte reto ou redondo, com a aplicação inclusa quando necessária. Também está prevista a aquisição de adesivos perfurados para envelopamento, com acabamento autobrilho, espessura mínima de 120 micras e alta durabilidade contra intempéries, indicados para plotagem veicular e de edificações, incluindo a aplicação. Adicionalmente, o lote inclui adesivos em PVC específicos para plotagem veicular, com espessura mínima de 120 micras e aplicação de verniz automotivo para maior proteção, com serviço de aplicação incluso. Serão demandadas placas em PS branca de 2mm de espessura, adesivadas com vinil impresso digitalmente. Por fim, o lote contempla a aquisição e aplicação de película tipo insulfilm para portas e janelas de veículos ou edificações, em conformidade com as normativas vigentes.

Lote 02: Banners

12.4. Para as necessidades de comunicação visual, o lote de banners inclui a confecção de materiais em lona vinílica e plástica. Os banners serão fabricados em PVC com impressão digital, devendo ser altamente resistentes ao sol, a rasgos e a intempéries, além de serem impermeáveis. A espessura mínima exigida é de 180 micras e a gramatura mínima de 440 g/m², podendo ser produzidos em cor branca ou colorida, conforme a arte fornecida pela Administração.

Lote 03: Materiais em papel triplex ou couchê

12.5. Este lote abrange uma ampla gama de materiais de papelaria e divulgação. Serão confeccionadas pastas de arquivo em papel triplex 300 g/m², com dimensões de 46 x 31cm (aberta), impressão em 4x0 cores, vinco para dobra e aba interna. Sacolas em papel couchê 210g, com dimensões de 22 x 30 x 10cm, fundo reforçado, alça em cadarço branco, acabamento laminado brilhoso e impressão em 4 cores também fazem parte do lote. Para divulgação, serão produzidos cartazes coloridos em papel couchê 115g com impressão 4x0 padrão CMYK, e flyers coloridos em papel couchê 170g, no formato A5 (15x20cm), com impressão frente e verso (4x4) e sem dobras. O lote também inclui folders coloridos em papel couchê brilho 300g, com acabamento laminado brilhoso e impressão 4x4, em dois formatos: tamanho A4 com 2 dobras e tamanho 68x24cm com 4 dobras. Por fim, serão adquiridos panfletos explicativos em papel couchê brilho 115g, com dimensões de 59x41,5cm (aberto), impressão 4x4 e dobra em 4/3 paralelas.

Lote 04: Blocos e receituários

12.6. Este lote visa suprir as necessidades de materiais para anotações e controle de documentos. Serão adquiridos blocos de anotações no formato A5 (15x20cm), em papel sulfite 63g/m², com 50 folhas destacáveis e impressão preto/branco ou colorida. Blocos personalizados de 10 x 11,5cm em papel sulfite 56g, com 100 folhas por via, também estão incluídos. Para notificações, serão confeccionados blocos em 3 vias de papel autocopiativo,

numerados, no tamanho 21x29,7cm, com 75 folhas. O lote também contempla blocos de solicitação de compra no formato A5, com 50 folhas em 2 vias de papel autocopiativo. Adicionalmente, serão adquiridos receiptuários azuis (Tipo B) no tamanho 25x9cm, em papel offset azul 75g, blocados, serrilhados, grampeados e com 50 folhas numeradas com canhoto. Por fim, o lote inclui receiptuários especiais de 14x20cm, com 50x2 vias em papel autocopiativo e impressão em preto e branco.

Lote 05: Impressos gráficos

- 12.7. Este lote é composto por diversos impressos de uso rotineiro. Serão confeccionados cartões de vacina e carteiras de saúde, ambos no formato 11x8cm e em papel cartolina 180g. Envelopes para ofício timbrados (11,5x23cm) em papel 75g/m² e envelopes saco timbrados (17,5x25cm) em papel 80g/m² também fazem parte do escopo. Cartões de visita em papel supremo 300g/m², com dimensões mínimas de 9,0 x 5,0 cm e impressão colorida frente e verso, serão demandados em grande quantidade. O lote também inclui o serviço de impressão e encadernação de documentos, com capa transparente e contracapa preta em polipropileno (PP), com entrega no Paço Municipal.

Lote 06: Itens de divulgação institucional e outros

- 12.8. O último lote é destinado à aquisição de materiais de identificação e divulgações institucionais. Serão confeccionados crachás em PVC colorido, com dimensões de 8,5x5,5cm e espessura de 0,76mm, acompanhados de garra jacaré e cordão. Canetas esferográficas em metal com função touch, carga azul e gravação a laser, bem como canetas plásticas personalizadas com acionamento por clique, serão adquiridas. O lote também inclui pins personalizados em aço escovado com gravação em baixo relevo, bandeiras de mesa personalizadas com base de madeira, e agendas de capa dura com no mínimo 330 folhas. Por fim, serão adquiridas sacolas em papel couchê 210g, com as mesmas especificações do item correspondente no Lote 03, para uso em eventos e como divulgação institucional.

13 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O modelo de execução do objeto da presente contratação, referente aos serviços gráficos e fornecimento de materiais impressos para o Município de Sangão, visa garantir a eficiência, a qualidade e a tempestividade na entrega dos produtos, estabelecendo diretrizes claras para todas as etapas do processo, desde a solicitação até a entrega final.
- 13.2. As entregas dos materiais gráficos, bem como eventuais instalações ou montagens de itens específicos (como banners com suportes, por exemplo), deverão ser realizadas de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 17h, e na sexta-feira, das 07h30min às 12h, exclusivamente em dias úteis. As entregas serão efetuadas diretamente no local indicado pela Secretaria requisitante, que será previamente informado à contratada. É responsabilidade da contratada garantir que os materiais sejam entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contratuais.
- 13.3. A contratada será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição de qualquer item que, porventura, seja entregue danificado, apresente defeito de fabricação, ou não esteja em estrita conformidade com as especificações detalhadas no termo de referência e na respectiva ordem de fornecimento. Na ocorrência de substituição de item defeituoso ou não conforme, a reposição deverá ser feita por outro produto com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da contratante, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.
- 13.4. Processo de criação e aprovação de arte (quando inclusa): Para todos os itens que incluam em seu escopo a criação ou adaptação de arte digital, o processo seguirá as seguintes etapas:
- 13.5. Envio da demanda: Após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, que conterá as especificações detalhadas da arte a ser desenvolvida e a quantidade a ser impressa, a contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a proposta de arte digital para aprovação da Secretaria requisitante.
- 13.6. Análise e aprovação da arte: A Secretaria Municipal requisitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar a arte apresentada e manifestar sua aprovação ou solicitar as devidas alterações. É crucial que a comunicação seja clara e objetiva nesta fase para otimizar o tempo.
- 13.7. Realização de alterações: A contratada deverá realizar todas as alterações solicitadas pela Secretaria requisitante até que a arte digital seja formalmente aprovada. Não haverá limite de revisões, desde que as



solicitações estejam

dentro do escopo original e das especificações.

- 13.8. Fidelidade de impressão: Toda e qualquer impressão deverá ser fiel às cores, layout e demais características da arte digital aprovada pela contratante. A contratada deverá garantir a máxima fidelidade entre o arquivo aprovado e o produto final impresso.
- 13.9. Qualidade do acabamento: O acabamento de todos os materiais impressos deve ser de alta qualidade, sem apresentar rebarbas, falhas de corte, manchas, descolamentos ou quaisquer outros defeitos que comprometam a estética e a funcionalidade do produto.
- 13.10. Prazo de entrega pós-aprovação: Após a aprovação final da arte digital pela Secretaria requisitante, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a produção e a entrega dos materiais impressos solicitados, no local indicado pela contratante.

14 DO ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

- 14.1. Sabe-se que a “Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.). Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...]

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

- Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros.

15 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. Das condições gerais de execução:

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 15.2. Do preposto/responsável técnico:

- A contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para



representá-la durante a execução do contrato;



- A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade;
- O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao contratante para análise e deferimento ou indeferimento.

15.3. Das rotinas de fiscalização:

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

15.4. Do fiscal do contrato:

- A fiscalização contratual correrá por conta dos servidores públicos Samira Casagrande de Souza, Fisioterapeuta, matrícula nº 2916, Drielle Pacheco Rocha, Diretora de Cultura e Turismo, matrícula nº 1599, Malu Marques Brito, Diretora de Desenvolvimento Social, matrícula nº 4063, Karina Patrício Francisco, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 1764, Valdira Soares Perdoná, Coordenadora Técnica Agrícola, matrícula nº 1580 e Ademir Pedro da Silva Júnior, Assessor de Imprensa, matrícula nº 4003 e como suplentes pelos servidores públicos Jussira Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, matrícula nº 1618, Silvana Simon, Assistente Pedagógico, matrícula nº 3038, Marilesia Cleria Alexandre, Assessora Especial de Desenvolvimento Social, matrícula nº 4013, Emanuela Silva Costa, Bióloga, matrícula nº 3285, Marco Antonio Remor, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 138 e Renato Mendonça Antunes, Chefe de Gabinete, matrícula nº 4010, designados na ata de registro de preços/contrato, os quais ficarão responsáveis pelo a seguir descrito:
 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;
 - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
 - O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
 - O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e

fiscais, de conformidade.

15.5. Do gestor do contrato:

- A gestão contratual correrá por conta dos servidores públicos Thiago da Silva Izidoro, Secretário de Saúde, matrícula nº 4000, Gislaine de Souza, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, matrícula nº 3079, Luciano Elias Nunes, Secretário de Desenvolvimento Social, matrícula nº 3986, Sheyla Serafim, Diretora Executiva do IMASA, matrícula nº 2972, Adnan Adilio Teixeira, Secretário de Agricultura, matrícula nº 4001 e Suzana Luiz Tiburcio, Secretária de Administração e Finanças, matrícula nº 1971, também designados na ata de registro de preços/contrato, os quais ficarão responsáveis pelo a seguir descrito:
 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e em seus anexos.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste termo de referência, edital e demais anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter seus empregados devidamente identificados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, bem como deixar o local de trabalho nas mesmas condições de limpeza encontradas antes da execução dos serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;
- Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
- Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Observar todas as obrigações complementares necessárias para assegurar a adequada execução do fornecimento/serviço, conforme descrito neste termo de referência e nos demais anexos;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. Do recebimento do objeto:

- Os materiais/produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da entrega e aceitação do objeto e recebimento do documento fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- Os materiais/produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os materiais/produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - Comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.2. Da liquidação:

- Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá em até 15 (quinze) dias;
 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da regularidade fiscal exigida no edital de licitação;

- Deve ainda a Administração realizar consultas visando:
 - A manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado à ampla defesa;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

18.3. Do pagamento:

- O pagamento, cumprido o acima fixado, será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços, contado da finalização da liquidação da despesa, sempre respeitada a quantidade efetivamente fornecida e faturada;
- Para fins de pagamento, o valor será aquele fixado no contrato e nos aditivos, se houverem;
- No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

18.4. Da forma de pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19 DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

20 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 757.944,00 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

21 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. Para a aquisição/contratação do objeto do presente termo de referência, poderá ser formalizado um contrato



administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, com este termo de referência e com a proposta da empresa vencedora.

- 21.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, respeitada a vigência máxima decenal, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

22 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 22.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a contratada poderá subcontratar partes do fornecimento/serviço, mediante justificativa técnica, vedada a subcontratação total do objeto.
- 22.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 22.3. Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 22.4. A critério do fiscal do contrato, a contratada exigirá de seus subcontratados documentos equivalentes a habilitação técnica da contratada solicitada na etapa de habilitação do processo licitatório originário desta contratação que servirão para avaliar a capacidade técnica da subcontratada, os quais serão juntados aos autos do processo correspondente.

23 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 24.2. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos artigos 156 à 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sangão/SC, data da assinatura digital.

THIAGO
DA SILVA

Assinado de forma
digital por THIAGO
SILVA

IZIDORO:07613487946
13487946

IZIDORO:07613487946
Data: 2026.01.15
11:21:32-03'00'

Thiago da Silva Izidoro

Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente



GISLAINE DE SOUZA

Data: 15/01/2026 11:04:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislaine de Souza

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



Documento assinado digitalmente



LUCIANO ELIAS NUNES
Data: 15/01/2026 13:31:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Elías Nunes

Secretário de Desenvolvimento Social

SHEYLA
SERAFIM:0644
1204959

Assinado de forma
por SHEYLA
SERAFIM:06441204959
Dados: 2026.01.15
11:10:38-03'00'

Sheyla Serafim

Diretora Executiva do IMASA

ADNAN ADILIO
TEIXEIRA:1053247
3973

Assinado de forma digital por
ADNAN ADILIO
TEIXEIRA:10532473973
Dados: 2026.01.15 11:27:27
-03'00'

Adnan Adilio Teixeira
Secretário de Agricultura

ADNAN ADILIO
TEIXEIRA:1053247
3973

Assinado de forma digital por
ADNAN ADILIO
TEIXEIRA:10532473973
Dados: 2026.01.15
11:27:27-03'00'

4SU73A973LUIZ
TIBURCIO:06540443927

Assinado de forma digital por
SUZANA LUIZ TIBURCIO
Dados: 2026.01.15 13:02:15 -03'00'

Suzana Luiz Tiburcio

Secretária de Administração e Finanças



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

002/2026/PMS PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2026/PMS

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de
Sangão/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMS

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ nº ,
com sede
na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou equiparada, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

() No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou microempreendedor individual.

- d) Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e) Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- h) Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Para os devidos fins que cumpre rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- j) Para os devidos fins que cumpre os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- k) Para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Sangão/SC, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar



pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.

- l) Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.
- m) Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF nº , cuja função/cargo



é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato/ata.

- n) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

- o) Para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e ao setor responsável do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerada como intimada nos dados anteriormente fornecidos.
- p) Para os devidos fins que nomeamos e constituímos o senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao processo licitatório nº 002/2026/PMS e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contrato/ata.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável legal)
RG nº _____ SSP/___ e CPF nº _____ - _____

**ANEXO III****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/PMS**

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Castilho Silvano Vieira**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2026/PMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, processo administrativo nº 002/2026/PMS, homologado em XX/XX/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

IX DO OBJETO

- A presente ata tem por objetivo registrar preços para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos em atendimento às Secretarias Municipais de Sangão/SC, suas unidades vinculadas e departamentos e IMASA, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

X DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, conforme o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irreeajustáveis, salvo a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, de modo que sejam observadas as disposições contidas na legislação vigente.
- A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no setor responsável do órgão gerenciador.
- O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.
 - Prorrogada a ata nos termos do item anterior, os preços poderão ser reajustados, tendo como marco inicial à data de apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo, mediante solicitação formal da detentora da ata com a respectiva memória de cálculo.
- Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



XI **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social do fornecedor registrado:



CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
E-mail:						
Representante:				RG:		CPF:
Cargo/Função:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Valor Total:						

XII DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- O objeto da presente ata será contratado, conforme necessidade, pelo órgão gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao departamento de compras os quantitativos das aquisições.
 - A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

XIII DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a autorização de fornecimento - AF, que deverão ser rigorosamente observados e cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
- O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no termo de referência, e contará a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento - AF.
- O setor competente do órgão gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do item entregue em desacordo com as especificações exigidas.
- Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no termo de referência, contado a partir da notificação da não aceitação.
- Nos casos de a detentora da ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam tomadas as devidas providências, nos termos do Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025, sob pena de responsabilidade.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do serviço e qualidade dos materiais, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do órgão gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, termo de referência, e demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o órgão gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

XIV DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- São obrigações do fornecedor:
 - Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
 - Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
 - Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
 - Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo órgão gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
 - Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do órgão

gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de autorizações de fornecimento previamente emitidas;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da detentora da ata, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- Transportar o objeto, por conta e risco, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados no termo de referência ou nas requisições, limitando-se ao perímetro do Município de Sangão/SC;
- Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive cumprindo-o nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições estabelecidas.
- Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da ata de registro de preços;
- Comunicar imediatamente ao Município de Sangão/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros essenciais para o recebimento de correspondência;
- Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;
- Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- Comunicar imediatamente, ao Município de Sangão/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais/prestação de serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços.

XV DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA

- São obrigações do Município de Sangão/SC:
 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
 - Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), na forma estabelecida no edital e nesta ata;
 - Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), para que seja(m) substituído(s);
 - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/prestados os serviços;
 - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
 - Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
 - Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

- **Promover a revisão e o cancelamento, quando:**

- O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, de modo que, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.1.9.4.1, 7.1.9.4.2, 7.1.9.4.3 e 7.1.9.4.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

XVI DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.



- A critério da contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.
- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e nesta ata, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127, de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

XVII DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- A detentora da ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas infrações previstas na respectiva lei, que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.
- Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, seguirão o rito disciplinado pela respectiva lei, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025.
- O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, seguirá o rito dos diplomas legais, instaurado por comissão específica, conforme provocação.
- Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.
- No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será assegurada a ampla defesa.



- A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

XVIII DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

- Os(As) gestores(as) desta ata serão os(as) Secretários(as) das respectivas pastas integrantes da licitação da qual se originou esta, sendo os fiscais e seus suplentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, os servidores indicados no estudo técnico preliminar, disponibilizado integralmente de forma digital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial <https://www.sangao.sc.gov.br/> e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, os quais poderão ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima.
- O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento e/ou a execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025.
- O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no termo de referência.
- Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.
- Integra esta ata de registro de preços, o instrumento convocatório original, seu termo de referência, demais anexos e a proposta da detentora desta ata.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025 e subsidiariamente com o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, de modo que, ainda de forma subsidiária, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sangão/SC, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de
2026.

MUNICÍPIO DE SANGÃO
CASTILHO SILVANO
VIEIRA PREFEITO
MUNICIPAL



SUZANA LUIZ TIBURCIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

MATRÍCULA 1971
GESTORA DA ATA



Documento assinado digitalmente

GISLAINE DE SOUZA

Data: 15/01/2026 11:06:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISLAINE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E
TURISMO MATRÍCULA 3079
GESTORA DA ATA



Documento assinado digitalmente

LUCIANO ELIAS NUNES

Data: 15/01/2026 13:29:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO ELIAS NUNES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

MATRÍCULA 3986
GESTOR DA ATA

THIAGO DA SILVA
IZIDORO SECRETÁRIO DE
SAÚDE MATRÍCULA 4000
GESTOR DA ATA

SHEYLA SERAFIM
DIRETORA EXECUTIVA DO
IMASA

MATRÍCULA 2972
GESTORA DA ATA

ADNAN ADILIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE



AGRICULTURA MATRÍCULA
4001
GESTOR DA ATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS ADEMIR PEDRO DA SILVA
JÚNIOR
ASSESSOR DE
IMPrensa MATRÍCULA
4003 FISCAL DA ATA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS RENATO MENDONÇA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE
MATRÍCULA 4010
SUPLENTE DE FISCAL DA ATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E
TURISMO DRIELÉ PACHECO ROCHA
DIRETORA DE CULTURA E
TURISMO MATRÍCULA 1599
FISCAL DA ATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E
TURISMO SILVANA SIMON
ASSISTENTE
PEDAGÓGICO
MATRÍCULA 3038
SUPLENTE DE FISCAL DA ATA

Documento assinado digitalmente



MALU MARQUES BRITO
Data: 15/01/2026 13:23:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL MALU MARQUES BRITO
DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MATRÍCULA 4063
FISCAL DA ATA



Documento assinado digitalmente

MARILEZIA CLERIA ALEXANDRE

Data: 15/01/2026 13:26:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL MARILEZIA CLERIA ALEXANDRE
ASSESSORA ESPECIAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL MATRÍCULA 4013
SUPLENTE DE FISCAL DA ATA



SECRETARIA DE SAÚDE
SAMIRA CASAGRANDE DE
SOUZA

FISIOTERAPEUTA
MATRÍCULA 2916
FISCAL DA ATA

SECRETARIA DE SAÚDE
JUSSIARA PACHECO SORATO
ALANO

AGENTE
ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 1618
SUPLENTE DE FISCAL DA ATA

IMASA
KARINA PATRICIO
FRANCISCO ENGENHEIRA
AGRÔNOMA MATRÍCULA
1764
FISCAL DA ATA

IMASA EMANUELA
SILVA COSTA
BIÓLOGA



MATRÍCULA 3285
SUPLENTE DE FISCAL DA ATA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
VALDIRA SOARES PERDONA
COORDENADORA TÉCNICA
AGRÍCOLA MATRÍCULA 1580
FISCAL DA ATA



SECRETARIA DE
AGRICULTURA MARCO
ANTONIO REMOR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA 138
SUPLENTE DE FISCAL DA ATA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL: NOME
COMPLETO) (C.I.: NÚMERO E ÓRGÃO
EMISSOR)
(CPF: NÚMERO)



ANEXO IV

MINUTA

CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMS

CONTRATO Nº XXX/2026/PMS

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Castilho Silvano Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº....., portador da Carteira de

Identidade nº, residente e domiciliado no Município de Sangão/SC, doravante denominada

CONTRATANTE e, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede à

....., no Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato

representada por, Sr(a)., nacionalidade, inscrito(a) no CPF sob o nº.....,

portador(a) da Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado(a) no Município de

....., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº 002/2026/PMS e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e da Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 002/2026/PMS, homologado em ___/___/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

V CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) O presente instrumento contratual tem como objeto a, conforme relacionados no termo de referência (anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, bem como as demais condições constantes no edital, anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

- b) Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL:						R\$

VI CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste termo de contrato será de () dias contado a partir da data de publicação de seu



extrato no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, podendo tal prazo ser prorrogado por interesse das partes, conforme prevê o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



VII CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- O valor do presente termo de contrato é de R\$(.....).
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VIII CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
XX.XX.X.XXX.X.X.XX.XX.XX.XX.XXXX - (XXX).
- Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas por meio de simples apostila.

IX CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega o aceite definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- d) Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- e) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- f) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- g) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127, de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- h) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i) Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- j) Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- k) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- l) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- m) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- n) Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a

contratada inadimplente.

- o) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do contratante, dentro dos limites permitidos pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses da vigência do contrato, tendo como marco inicial à data de apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

XI CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 Este termo contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

XII CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.
- Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente mediante requisições e/ou autorizações de fornecimento previamente emitidas pelo órgão competente.

XIII CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- O(A) gestor(a) deste contrato será o(a) Sr(a). ..., cargo, matrícula nº ..., o(a) fiscal será o(a) Sr(a), cargo, matrícula nº ..., e seu/sua suplente será o(a) Sr(a). ..., cargo, matrícula nº ..., os(as) quais poderão ser substituídos(as) apenas com a autorização e designação da autoridade máxima.
- A fiscalização por comissão/representante designado pela contratante, será efetuada na forma estabelecida no termo de referência e no Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025.

XIV CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.4. Além das obrigações previstas no edital, anexos, termo de referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale- refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas



por lei;

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz

para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.5.** Além das obrigações previstas no edital, anexos, termo de referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;
 - Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

XV CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.18.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:
- 23.18.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 23.18.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 23.18.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 23.18.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 23.18.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 23.18.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 23.18.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 23.18.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 23.18.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 23.18.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 23.18.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.18.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 23.19.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.
- 23.20.** Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.
- 23.21.** A autoridade máxima, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.22.** No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será assegurada a ampla defesa.
- 23.23.** A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese



alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.24. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada



pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 23.25.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.26.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.27.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro municipal para este fim.
- 23.28.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.

XVI CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 8.4. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
- _____ Nas situações previstas nos incisos I à IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas pela mesma Lei, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas no termo de referência.
 - _____ Amigavelmente, nos termos do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 8.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.7. O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- _____ Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - _____ Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - _____ Indenizações e multas.

XVII CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 2.3** É vedado à CONTRATADA:
- I Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;
 - II Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

XVIII CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.



XIX CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XX CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da Comarca de Jaguaruna/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Sangão/SC,. de xxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE SANGÃO

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CASTILHO SILVANO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CARGO
CONTRATADA

NOME CARGO MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO

NOME
CARGO
MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO

NOME
CARGO
MATRÍCULA
SUPLENTE DE FISCAL



Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

LOTE

ANEXO V

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/PMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMS

Pelo presente termo, em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, designo para atuarem como pregoeiro e membros da equipe de apoio na condução do processo em tela os servidores mencionados no Decreto Municipal nº 188/2025. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5 coordenar o processo licitatório;
- 6 receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo(s) responsável(is) pela sua elaboração;
- 7 conduzir a sessão pública na internet;
- 8 verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 9 dirigir a etapa de lances;
- 10 verificar e julgar as condições de habilitação;
- 11 analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 3 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- 12 indicar o vencedor do certame;
- 13 conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 14 sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 15 encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- 16 encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

LOTE


Sangão/SC, data da assinatura digital.

VIEIRA:750404 VIEIRA:75040425953
25953 Dados: 2026.01.15
10:59:32 -0300'

Castilho Silvano Vieira

Prefeito Municipal

Este edital e seus anexos se encontram devidamente examinados e aprovados por esta assessoria jurídica.

Documento assinado digitalmente
 **RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA**
Data: 15/01/2026 10:17:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Bianchini da Silva

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025/PMU PARA REGISTRO DE PREÇOS**1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por meio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conduzida pelo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal n.º 106/2024**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 2.806/2017, Lei Municipal n.º 2.974/2021, Decreto Municipal n.º 106 de 20 de maio de 2024, Decreto Municipal n.º 93 de 30 de maio de 2025, Decreto Municipal n.º 137 de 28 de dezembro de 2023, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e demais anexos.

Processo Licitatório n.º 136/2025/PMU

SETOR RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/10/2025 às 08h00min do dia 14/11/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 14/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À 09h00min do dia 14/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Prefeitura de Urussanga – SC – Praça da Bandeira, 12 - Centro Pregoeiro(a): Jakson Vieira Teixeira.

E-mail: urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br Telefone: (048) 3465-1188
Ramal 206

2. OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório tem como objeto a contratação da prestação de serviços especializados e no fornecimento de materiais de comunicação visual, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urussanga/SC. A contratação visa suprir demandas relacionadas à confecção, produção, personalização, instalação e eventual manutenção de materiais como faixas, banners, placas, painéis, adesivos, lonas, sinalizações internas e externas, entre outros itens gráficos e visuais utilizados em campanhas institucionais, eventos públicos, sinalização de prédios públicos, ações informativas e comunicacionais de interesse da Administração Municipal de Urussanga/SC.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Exigências para Habilitação;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Idoneidade;

Bom Dia

Solicito orçamento Setor compras
Encaminhar orçamento assinado e datado

	Descritivo	Quantidade	Valor unitário
1	PLACAS EM PS 2MM COM ADESIVO INSTALADA MEDIDAS – 50X20 m ² MATERIAL PS2MM IMPRESSÃO ALTA QUALIDADE <i>com arte</i>	500	15,00
2	TOTEM TRÊS LADOS EM ACM INSTALADO ESTRUTURA DE METALON MEDIDAS 20 X30 m ² CHUMBADOR EM CONCRETO CHAPAS DE ACM 3MM ADESIVOS DE RECORTE E INSTALAÇÃO <i>com arte</i> <i>Medida do Totem 3 x 1</i>	15	6.999,00
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA INSTALADA MEDIDAS 3X1 m ² EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDAS TUBO 20 X30 m ² <i>com arte</i>	15	3.490,00
		15	Não Fazemos
4	PLACA DE INAUGURAÇÃO INSTALADA EM INOX COM IMPRESSÃO UV MEDIDAS 0,40X0,50m ² <i>com arte</i>		
5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PS 2MM INSTALADA MEDIDAS 0,40 X0,50 m ² - ADESIVADA <i>com arte</i>	15	105,00
6	PLACAS DE ESTACIONAMENTO INSTALADA MEDIDAS 0,40 cm X0,50 cm ACM COM ADESIVO <i>com arte</i>	15	125,00
7	PLACA INTERNA :TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS INSTALADA MEDIDAS: 0,5X1,5 m ² MATERIAL PS 2MM <i>com arte</i>	15	227,50
8	BANNER (LONA) MEDIDAS: 1X3 M ² <i>com arte</i>	15	370,00



CNPJ: 11.633.789/0001-34 -

25/03/2026

Razão Social:

Nome Fantasia: **Ricardo da Rocha de Lima ME**Logradouro: **Gráfica Pantone**Bairro: **Rua Rui Barbosa - e, 1114
Presidente Medici**

CEP: 89801-148

Município: **Chapecó - Santa Catarina**

Vendedor

Daniel König

☎ (49) 3322-4589

GRÁFICA PANTONE
RICARDO DA ROCHA DE LIMA - ME

CNPJ: 11.633.789/0001-34

RUA RUI BARBOSA, 1114-E

B. PRESIDENTE MÉDICI

Fone: (49) 3322-4589

Assinatura do Responsável



26 de Março de 2026

Estimativa de Custo: 2009
ORÇAMENTO DIVERSOS

Destinado à

MUNICÍPIO DE SAUDE DE CHAPECO

Telefone: (49) 3321-0080

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - L, 700
| CENTRO

teste

Descrição do item	Quant. x Unitário	Desconto	Valor Final
1. PLACA EM PS 2 MM - 50X20	50 UN x R\$ 0,00		R\$ 0,00
48. TOTEM 3 LADOS 4X1 METROS - ESTRUTURA EM METHALON 30X20 CHUMBADO COM CIMENTO	15 UN x R\$ 5,800,00		R\$ 87.000,00
49. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 3X1 EM ACM - COM ESTRUTURA 30X20	15 UN x R\$ 1,800,00		R\$ 27.000,00
4. PLACA DE INAUGURAÇÃO EXTERNA 50X40	15 UN x R\$ 460,00		R\$ 6.900,00
5. PLACA DE ESTACIONAMENTO 50X40	15 UN x R\$ 100,00		R\$ 1.500,00
6. PLACA INTERNA 50X150 - EM PS2MM	15 UN x R\$ 165,00		R\$ 2.475,00

Proposta válida até 02/04/2026

Subtotal R\$ 124.875,00

Forma de Pagamento: Não definido

Total R\$ 124.875,00

Cliente retira

Prazo de Entrega: 7 dias após aprovação

Atenciosamente,

EVERTON



Documento assinado digitalmente

EVERTON PEREIRA DOS SANTOS

Data: 26/03/2026 10:08:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo, ___/___/____

IMPRIMA ALTTUDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO 20.296.361/0001-34

80.636.475/0001-08



1. TOTEM 3 LADOS - PREÇO METRO QUADRADO	180 UN x R\$ 483,33333		R\$ 87.000,00
2. PLACA EM ACM COM ESTRUTURA PARA FACHADA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PARA FACHADA MEDIDAS 3X1m ² EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 30x30m ² com arte em instalação	50 UN x R\$ 540,00		R\$ 27.000,00

Atenciosamente,

EVERTON



Subtotal R\$ 114.000,00

Total R\$ 114.000,00

De acordo, ___/___/_____

IMPRIMA ALTITUDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO 20.296.361/0001-34

80.636.475/0001-08



Email: pingoarte@pingoarte.com.br

Cliente: 273 - CHAPECO PREFEITURA

Fantasia: CHAPECO PREFEITURA

Contato:

Fone: 49-3321-8400/49-3321-8

Email: notaetronica@chapeco.sc.gov.br

CNPJ/CPF: 83.021.808/0001-82

-	Qtde.	Produto/Serviço	U.M.	Lar.	Alt.	Unitário	Total
1	500	PLACAS EM PS2MM COM ADESIVO INSTALADA MEDIDAS – 50X20 M² MATERIAL PS2MM IMPRESSÃO ALTA QUALIDADE COM ARTE	M2	0,5	0,2	22,00	11.000,00
2	15	TOTEM TRÊS LADOS EM ACM DE 4X1M CADA LADO INSTALADO ESTRUTURA DE METALON MEDIDAS 20 X30 M² CHUMBADOR EM CONCRETO CHAPAS DE ACM 3MM ADESIVOS DE RECORTE E INSTALAÇÃO COM ARTE	M2	4	1	4.900,00	73.500,00
3	15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA INSTALADA MEDIDAS 3 X1M² EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDAS TUBO 20 X30 M² COM ARTE	M2	3	1	900,00	13.500,00
4	15	PLACA DE INAUGURAÇÃO INSTALADA EM INOX COM IMPRESSÃO UV MEDIDAS 0,40 X0,50 M² COM ARTE	M2	0,4	0,5	800,00	12.000,00
5	15	PLACA DE INAUGURAÇÃO EMPS 2MM INSTALADA MEDIDAS 0,40 X0,50 M²- ADESIVADA COM ARTE	M2	0,4	0,5	180,00	2.700,00
6	15	PLACAS DE ESTACIONAMENTO . INSTALADA MEDIDAS 0,40 CM X0,50 CM ACM COM ADESIVO COM ARTE	M2	0,4	0,5	180,00	2.700,00
7	15	PLACA INTERNA : TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS INSTALADA MEDIDAS: 0,5X1,5 M² MATERIAL PS 2MM COM ARTE	M2	0,5	1,5	225,00	3.375,00
8	1	LONA BRILHO 440G- PLACA EXTERNA	M2	3	1	360,00	360,00

Subtotal: 119.135,00
 Frete: 0,00
 VI. desconto: 0,00
 Total: 119.135,00

Val. proposta: 15 dias - 08/04/2026 Prazo entrega: dias

Entrada:

Tipo frete: A pagar

Vencimentos:

Autenticado por: IVAN

Prazo

-	(dias)	Valor Forma de pagamento
1	30	119.135,00 DEPOSITO BANCARIO

JOB:

Obs.:

1. Correção ortográfica por conta do cliente;2. Cliente deverá fornecer print de referência de cor do arquivo, sem o qual não nos comprometemos com as cores impressas;3. Poderá ocorrer uma pequena variação em relação ao print, em função da mídia e maquinário utilizados. Para maior fidelidade, o cliente deve optar pela prova de cor de máquina;4. Nas entregas via transportadora, não nos comprometemos com o prazo de entrega;5. As informações sobre tamanho, quantidade e acabamento são de total responsabilidade do cliente. Não nos responsabilizamos por sangria ou quaisquer necessidades especiais não previamente solicitadas.

Documento assinado digitalmente

gov.br

IVAN ANGHINONI

Data: 26/03/2026 11:27:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PINGOARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP

De acordo,

273 - CHAPECO PREFEITURA (Cliente)

PINGOARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP - RUA ILHOTA 420E - CRISTO REI - CHAPECÓ/SC - CEP: 89810-030 CNPJ: 08.709.219/0001-76 - I.E.: 255387784 - Fone: 4933298171
www.pingoarte.com.br - atendimento@pingoarte.com.br

 **pingoarte** / 2026 Orçamento Nr.: 011668
COMUNICAÇÃO VISUAL

-	Qtde.	Produto/Serviço	U.M.	Lar.	Alt.	Unitário	Total
1	15	TOTEM TRÊS LADOS EM ACM INSTALADO ESTRUTURA DE METALON - MEDIDAS 20 X30 M² CHUMBADOR EM CONCRETO 12M² CADA- R\$ 930,33 M²	M2	4	1	4.900,00	73.500,00
2	15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA INSTALADA MEDIDAS 3 X1M (3M² CADA)-R\$ 300,00M² EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDAS TUBO 20 X30 MM COM ARTE E INSTALAÇÃO					

900,00

13.500,00